



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Ciências Sociais e Humanas

Francisco Salgado Zenha Uma Consciência Incómoda

José Eduardo Correia dos Santos Dixo

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Ciência Política
(2º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor André Barata Nascimento

Covilhã, outubro de 2013

Dedicatória

À Magda, por ter sido a âncora que me permite sonhar sem levantar os pés do chão.

À Maria e à Eva por me encherem de orgulho e da alegria de ser pai.

À memória da minha Mãe, que me ensinou que a maior vitória dos sonhos não é a sua realização, mas o prazer de os perseguirmos.

Agradecimentos

Uma dissertação de mestrado como esta que agora se apresenta, apesar do trabalho solitário que em si mesmo encerra, não teria sido possível sem o contributo voluntário ou involuntário, consciente ou inconsciente, de todos os que, no decurso dos dois últimos anos comigo direta e indiretamente comigo interagiram.

Na impossibilidade de a todos individualmente agradecer aqui deixo expresso o meu agradecimento pelo contributo, ainda que reduzido, que me deram.

No entanto, duas pessoas há sem as quais esta *empreitada* não teria chegado a bom porto e, como tal exige o público reconhecimento.

Assim, e em primeiro lugar, a presente dissertação não teria sido possível sem o apoio, disponibilidade e a crítica sempre construtiva do Professor Doutor André Barata que aceitou ser meu orientador, aturando, com infinita paciência, a minha caótica forma de trabalhar nela e os meus sucessivos atrasos nos prazos de entrega, motivados sobretudo pelos inúmeros problemas que, a nível profissional, deparo no dia-a-dia e que exigem, da minha parte, um esforço na sua resolução. A ele, deixo aqui expresso o meu reconhecimento e agradecimento sobretudo pela confiança em mim depositada e pela liberdade criativa que, dentro dos rigorosos limites impostos, me possibilitou.

Merece igualmente um especial agradecimento o meu Pai, por ter dito sempre presente em todos os momentos que dele necessitei e por me ter inculcido o prazer de ler e a vontade necessária para estudar.

Por último, não podia deixar de agradecer aos meus sogros, pelo seu apoio constante e desinteressado e por serem uma das bases seguras da minha vida.

Resumo

Na presente Dissertação pretende-se analisar o pensamento político de Francisco Salgado Zenha e a sua importância na luta pela democratização de Portugal antes e depois do 25 de abril de 1974 e nasce da constatação de dois paradoxos:

O primeiro paradoxo reside no facto de Francisco Salgado Zenha ser um nome incontornável da história portuguesa da segunda metade do século XX pela sua ação na luta pela Liberdade, durante o Estado Novo e na consolidação do regime democrático saído da Revolução dos Cravos; mas que, não obstante a sua importância, o seu nome parece votado a um certo esquecimento; sendo a contradição paradoxal no facto de, nos primeiros anos da nossa democracia, Mário Soares, seu amigo, companheiro e cúmplice de longa data o ter classificado como a “consciência moral do Partido Socialista”, mas que viria a ser alvo de um processo disciplinar por parte do partido que ambos ajudaram a fundar, assistindo-se, a partir desse momento a seu progressivo afastamento que culminaria na sua candidatura a Presidente da República precisamente contra Mário Soares.

Procura-se dar a conhecer não só o percurso pessoal, profissional e político de Salgado Zenha, mas sobretudo trazer aos nossos dias o seu legado, com especial relevância para ética que, para ele, deveria estar sempre presente na Política, patente na intransigente defesa dos princípios, valores e ideais porque norteou a sua vida, numa altura em que a política parece mais norteadada pela defesa de interesses privados do que por princípios, valores e ideais.

Palavras-chave

Salgado Zenha, pensamento político, liberdade, democracia, ética.

Abstract

The present text aims to analyze the political thought of Francisco Salgado Zenha and its importance in the struggle for democratization of Portugal before and after the 25th April 1974 and is born from the recognition of two paradoxes: the first paradox is that although Francisco Salgado Zenha is an inevitable name in Portuguese History in the second half of the 20th century for its action in the fight for liberty, during the Estado Novo and in consolidating the democratic regime that appeared after 1974's Portuguese Revolution; but that, notwithstanding its importance, his name is somehow lost in the memories of History; the second paradoxical contradiction is the fact that, in the early years of our democracy, Mário Soares, his friend, companion and longtime accomplice have classified as the "moral conscience of the Socialist Party", but that would be the subject of disciplinary proceedings by the party that both helped to found, being this moment the beginning of his progressive rupture that would culminate in his candidacy for the Presidency of the Republic precisely against Mario Soares.

Seeks to inform not only the personal, professional and political career of Salgado Zenha, but above all bring to our days his legacy, with special relevance to ethics that, for him, should always be present in politics, patent in the uncompromising defense of principles, values and ideals that have guided his life, at a time when politics seems more guided by the defense of private interests than by principles, values and ideals.

Keywords

Salgado Zenha, political thought, liberty, democracy, ethics.

Índice

Capítulo 1- Introdução	1
Capítulo 2 - Biografia	
Secção 1 - O Dirigente Estudantil (1923/1945)	4
Secção 2 - O Opositor Democrata (1945/1973)	6
Secção 3 - O Político (1974-1980)	7
Secção 4 - A Emancipação (1980-1993)	9
Capítulo 3 - O Advogado	
Secção 1 - Introdução	11
Secção 2 - Os Católicos e os Direitos do Homem	
Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico	12
Subsecção 2 - O processo	14
Secção 3 - Universidade - Processo de uma Expulsão Disciplinar	
Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico	17
Subsecção 2 - O processo	20
Secção 4 - O Caso da Herança Sommer	
Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico	24
Subsecção 2 - O processo	24
Secção 5 - O Caso da Capela do Rato	
Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico	28
Subsecção 2 - O processo	29
Secção 6 - A Prisão do Dr. Domingos Arouca	
Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico	32
Subsecção 2 - O processo	33
Secção 7 - Considerações finais	36
Capítulo 4 - Rutura Democrática ou a Vitória da Democracia (1975)	
Secção 1 - Breve enquadramento histórico	39
Secção 2 - A questão da <i>Unicidade Sindical</i>	40

Capítulo 5 - As Primárias da Esquerda nas Eleições Presidenciais de 1986

Secção 1 - Enquadramento Histórico	48
Secção 2 - A Pré Campanha	51
Secção 3 - Notas da campanha na perspectiva do duelo Salgado Zenha/Mário Soares	
Subsecção 1 - Introdução	54
Subsecção 2 - As Ideias defendidas por Salgado Zenha	54
Subsecção 3 - As ideias defendidas por Mário Soares	55
Subsecção 4 - O decisivo Frente a Frente	56
Secção IV - Considerações Finais	59
Capítulo 6 - Conclusões Finais	62
Bibliografia	70
Anexos	73

Lista de Acrónimos

AAC	Associação Académica de Coimbra
ASP	Ação Socialista Portuguesa
CDS	Centro Democrático e Social
CEE	Comunidade Económica Portuguesa
CGTP-IN	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional
C.I.A.	Central Intelligence Agency
COPCON	Comando Operacional do Continente
DGS	Direcção-Geral de Segurança
Dec-Lei	Decreto-Lei
DL	Diário de Lisboa
DN	Diário de Notícias
ELP	Exército de Libertação de Portugal
FES	Frente Socialista Popular
LUAR	Liga de Unidade e Acção Revolucionária
MDP/CDE	Movimento Democrático Português - Comissão Democrática Eleitoral
MES	Movimento de Esquerda Socialista
MFA	Movimento das Forças Armadas
MUD	Movimento de Unidade Democrática
ONU	Organização das Nações Unidas
PCP	Partido Comunista Português
PCTP/MRPP	Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses - Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado
PIDE	Polícia Internacional e de Defesa do Estado
PPD	Partido Popular Democrático
PPD/PSD	Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata
PRD	Partido Renovador Democrático
PS	Partido Socialista
PREC	Processo Revolucionário em Curso
PSD	Partido Social Democrata
PVDE	Polícia de Vigilância e Defesa do Estado
RAL1	Regimento de Artilharia de Lisboa 1
RTP	Rádio e Televisão de Portugal
UBI	Universidade da Beira Interior
UGT	União Geral de Trabalhadores

Capítulo 1 - Introdução

A presente Dissertação, elaborada sob a orientação do Professor Doutor André Barata do Nascimento e integrada no Mestrado em Ciência Política ministrado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior, pretende analisar o pensamento político de Francisco Salgado Zenha e a sua importância na luta pela democratização de Portugal antes e depois do 25 de abril de 1974.

Francisco Salgado Zenha foi o primeiro presidente livremente eleito pelos seus pares da Associação Académica de Coimbra (em 1945) - numa altura em que a regra era a nomeação administrativa das direções das associações académicas - e seria demitido pelo Governo seis meses após essa eleição.

Estes acontecimentos marcam duplamente o percurso de Francisco Salgado Zenha: por um lado demonstram o enorme prestígio que, enquanto estudante e, sobretudo, enquanto democrata granjeava na Coimbra dos anos '40 do século passado; e por outro, marcam o início de quase meio século de uma intervenção política ativa, com uma decisiva contribuição na construção da sociedade livre e democrática que, presentemente, usufruímos.

A presente dissertação parte, pois, da constatação de dois paradoxos:

O primeiro paradoxo reside no facto de Francisco Salgado Zenha ser um nome incontornável da história portuguesa da segunda metade do século XX pela sua ação na luta pela Democracia, durante o Estado Novo e na consolidação do regime democrático saído da Revolução dos Cravos; mas que, não obstante a sua importância, o seu nome parece votado a um certo esquecimento.

A segunda contradição paradoxal prende-se com o facto de, nos primeiros anos da nossa democracia, Mário Soares, seu amigo, companheiro e cúmplice de longa data¹ o ter classificado como a “consciência moral do Partido Socialista”, mas que viria a ser alvo de um processo disciplinar por parte do partido que ambos ajudaram a fundar.

O primeiro objetivo do projeto que esteve na base da presente dissertação passou pela análise do percurso de uma vida de luta em prol dos ideais e valores democráticos, procurando perceber como esse percurso contribuiu para formação da já referida “consciência moral”.

Pretendeu-se igualmente, dar a conhecer o pensamento político de Francisco Salgado Zenha, mas sobretudo estudar o papel que desempenhou em três momentos marcantes da vida

¹ Mais tarde, como é sabido, ambos haveriam de se afastar consumando em 1985, por ocasião da campanha eleitoral de 1985/86 para a Presidência da República, a rutura de uma relação de cerca de 40 anos.

política portuguesa no século XX:

- a oposição ao Estado Novo e a sua luta pelas liberdades fundamentais, pela democracia e pelos direitos humanos, durante o Estado Novo, tendo presente as suas intervenções políticas e ações públicas, mas sobretudo o seu percurso como advogado, já que foi protagonista de um conjunto de casos que, pela sua ação contribuíram para abalar o regime então vigente;
- a definição do regime democrático português no ano de 1975, na antecâmara do PREC - que marcaria esse ano - merecendo especial destaque a sua participação no episódio que ficou na história como a luta contra a unicidade sindical e a importância, muitas vezes esquecida, que este episódio representou na definição política da esquerda dos anos que se seguiram;
- a sua candidatura a Presidente da República em 1985.

Na análise do percurso de vida de Francisco Salgado Zenha procurou-se efetuar uma contextualização histórica de Portugal de 1945 até ao final dos anos '80.

Não tendo a presente dissertação um âmbito histórico, procurou-se, contudo, identificar e analisar os factos históricos mais marcantes do seu percurso, numa perspetiva transversal procurando contextualizar historicamente - ainda que de uma forma superficial - os regimes sociopolíticos que a sua vida atravessou, uma vez que, como se referiu, Salgado Zenha acompanha e marca a vida política portuguesa, nela intervindo ativamente, durante quatro décadas.

O recurso às fontes documentais disponíveis (livros, artigos, jornais da época bem como às intervenções de Salgado Zenha ao longo da sua vida) foi apenas o ponto de partida da investigação desenvolvida.

A bibliografia consultada encontra-se devidamente identificada e assinalada. Algumas das obras consultadas, não contendo referência expressa no texto da dissertação, foram, todavia, importantes na compreensão do percurso biográfico e político de Salgado Zenha, permitindo retirar algumas conclusões importantes sobre as suas motivações. Espera-se que essas conclusões, embora devam ser entendidas como uma opinião pessoal, firmemente enraizada nas fontes consultadas, possam contribuir para, de alguma forma ajudar a perceber a importância que Salgado Zenha teve na nossa história recente. Para a contextualização histórica, recorreu-se a autores de referência que se e procurou complementar com o recurso a outras fontes, nomeadamente, aos jornais da época.

A importância que Salgado Zenha dava às palavras para as suas intervenções, quer orais quer escritas, aconselharam a que se optasse pela transcrição de muitas dessas intervenções pois, caso contrário perder-se-ia o impacto das palavras, por ele, escolhidas e utilizadas.

A estrutura da tese resulta, por um lado da constatação dos paradoxos supra referidos e, por outro, dos três momentos identificados.

Assim, no 2.º Capítulo, aborda-se a vida e o percurso de Salgado Zenha dividindo a sua biografia em quatro períodos: o primeiro, de 1923 a 1945, foca o seu percurso até à sua chegada a Coimbra para cursar Direito; o segundo período, de 1945 a 1973, abrange a sua luta pela Liberdade e democracia durante o Estado Novo; o terceiro período, de 1974 a 1980 apresenta-se o seu percurso após o 25 de Abril; e finalmente no último período, de 1980 a 1993, acompanha-se o seu afastamento e emancipação face ao seu partido de sempre.

No 3.º capítulo aborda-se a sua ação enquanto advogado através da análise de cinco dos mais famosos processos que, isolada ou em conjunto com outros advogados, acompanhou, segundo os critérios que se apresentam na introdução a esse capítulo. Em relação a cada processo, procurou-se fazer um breve enquadramento histórico do Portugal que então existia, com referência não só às circunstâncias concretas que estão na origem do processo mas, igualmente, alguns dos acontecimentos que marcam o respetivo período. O capítulo termina com algumas breves considerações finais.

No 4.º capítulo, designado *Rutura democrática ou a vitória da Democracia* aborda-se concretamente o início do ano de 1975 que, como a história haveria de demonstrar, marca o início da normalização democrática do país. O capítulo, divide-se em duas partes: na primeira, marcadamente histórica, procura-se apresentar um resumo dos acontecimentos que marcam esse ano absolutamente vertiginoso; na segunda parte, aborda-se a questão sindical que ficou na história como a Questão da Unicidade Sindical focando a atenção nas intervenções de Salgado Zenha, tentando não descurar contudo os demais acontecimento que marcaram o mês de janeiro desse ano

O capítulo seguinte aborda a primeira volta das eleições presidenciais de 1986 dividindo-se a abordagem em quatro partes: um enquadramento histórico, a pré-campanha, e o confronto em campanha entre Salgado Zenha e Mário Soares, e por último, algumas considerações finais sobre a campanha e o resultado final.

Termina-se com um capítulo de conclusões finais onde se abordam por um lado as conclusões que, ao longo da dissertação se foram retirando e, por outro, o legado de Salgado Zenha

Embora não fosse o objetivo central proposto espera-se, igualmente, que a presente dissertação possa trazer alguma luz à figura histórica de Salgado Zenha e ao seu pensamento político, hoje, de certo modo, esquecida. Se este objetivo for alcançado, o trabalho desenvolvido será, por mim entendido como um agradecimento especial a um dos Pais da nossa Democracia a quem, desta forma presto uma modesta homenagem.

Capítulo 2 - Biografia

Secção 1 - O Dirigente Estudantil (1923/1945)

Francisco de Almeida Salgado Zenha nasceu no dia 2 de maio de 1923, em Braga, na mesma cidade de onde partiria três anos depois, o pronunciamento ou golpe militar de cariz nacionalista e antiparlamentar comandada ou encabeçada pelo general Gomes da Costa que pondo termo à 1.ª República Portuguesa, conduziu à implantação da Ditadura Militar, (mais tarde autodenominada Ditadura Nacional) e por fim transformada, após a aprovação da Constituição de 1933, em Estado Novo, já sob a égide do, então, Presidente do Conselho de Ministros António de Oliveira Salazar². Em linha com o crescente peso do nacionalismo e do fascismo na Europa, o regime foi-se estabilizando e ganhando um pendor cada vez mais autoritário e repressivo.

Francisco Salgado Zenha era oriundo de uma família católica (ROSAS & BRITO, 1996, Vol. II: 1019) tendo tido uma educação tradicionalista. Concluídos os estudos liceais na cidade dos arcebispos como “melhor aluno do seu ano, com os colegas e professores a perspetivarem-lhe uma carreira brilhante” (QUIDNOVI)³, rumou a Coimbra em 1940, com apenas 16 anos de idade, onde cursou e se licenciou em direito.

Será em Coimbra, que a sua consciência política se formará, sendo conhecida a sua reputação como homem de esquerda (AVILEZ, 1996a: 59), que terá sido muito influenciada pelo ambiente democrático, de liberdade e de contestação ao Estado Novo que existia na República do Kalifado onde residiu, como aliás, existia nas demais Repúblicas, então existentes⁴.

² António de Oliveira Salazar (1889-1970), estadista, político, professor universitário, chefe do Governo de 1932 a 1968, fundador e principal ideólogo do Estado Novo, iniciou funções como Ministro das Finanças em 1928, convidado pelo, então, Chefe de Estado, General Óscar Carmona (que depusera Gomes da Costa em 9 de julho de 1926), para resolver a situação económico-financeira que o país atravessava ganhando um progressivo domínio sobre a estrutura política, e depois militar. (ROSAS & Brito, 1996, Vol. II: 861-876).

³ Narana Coisoró, deputado eleito pelo CDS, no período de antes da ordem do dia da sessão de 17/12/1993 da Assembleia da República, consagrado à homenagem a Francisco Salgado Zenha, falecido no início do mês de novembro desse ano, na sua intervenção afirmou que o homenageado “licenciou-se em Direito pela Universidade de Coimbra com a alta classificação de 17 valores e poderia ter aceite o convite do Professor Manuel de Andrade para ali exercer uma carreira docente que, naturalmente, seria prestigiante para a Faculdade e beneficiaria a ciência do Direito. Apenas uma condição lhe era imposta: refrear os seus ataques à ditadura, que ele iniciara, quando, no seu quarto ano do curso, foi eleito, pela primeira vez, em circunstâncias excecionais, Presidente da Associação Académica de Coimbra, a maior academia do País.” - Diário da Assembleia da República - 20/VI/3 - 1993/12/17 [Acedido em 14-11-2011] disponível em: <http://debates.parlamento.pt/page.aspx?cid=r3.dar>.

⁴ As Repúblicas de Coimbra constituam então (e ainda hoje acrescente-se) espaços ímpares em Portugal e até no contexto internacional, nas suas vertentes sociológicas, cultural, académica e humanitária (SILVA, Maria Antónia Lucas da e Madeira, Sérgio - Coimbra: Câmara Municipal de Coimbra, 2009).

Terá sido nesse período que aderiu ao Partido Comunista Português, “mantendo uma atividade discreta até ser eleito presidente da direção da Associação Académica de Coimbra” (ROSAS & BRITO, 1996, Vol. II: 1019). Segundo Mário Soares, Salgado “Zenha era um bom aluno, de quem se dizia que poderia vir a ser lente. Dominava pelo verbo a Universidade” (AVILEZ, 1996a: 59), o que lhe permitiu conseguir a proeza de ser eleito numa Assembleia Magna realizada a 13 de dezembro de 1944 para a Direcção-Geral da Associação Académica de Coimbra, “numa lista impulsionada pelas Juventudes Comunistas, que contava com a participação de católicos” (QUIDNOVI, 2009: 9).

Esta eleição assume particular importância na luta contra o regime já que há mais de uma década que a vida académica estava sujeita ao regime de comissões administrativas, que vedava às associações estudantis o direito de elegerem os titulares dos seus órgãos, pelo que Salgado Zenha torna-se o primeiro dirigente estudantil eleito diretamente pelos estudantes.

O seu mandato como Presidente da Direcção-Geral da Associação Académica de Coimbra duraria apenas meio ano sendo demitido em 29 de maio de 1944, juntamente com os demais membros eleitos e substituídos no cargo por uma comissão administrativa nomeada por despacho de 14 de junho de 1944 publicado do Diário do Governo. Na origem da demissão esteve o pelo facto de a Associação ter declinado, por larga maioria em Assembleia Magna realizada no dia 18 de maio de 1944, o convite do reitor para o acompanhar numa visita a Salazar, com o fim de lhe agradecer a neutralidade durante a guerra.

Esta sucessão de factos granjeou-lhe uma projeção impar e marcaria o início de 30 anos da sua luta política contra o Estado Novo bem como o início das perseguições que o regime lhe moveu⁵, tornando-se, aos 22 anos, um dos rostos da oposição democrática.

Numa entrevista a Artur Portela, publicada no Diário de Lisboa em 3 de novembro de 1945, que recebeu o título de “O que querem os estudantes”⁶, Salgado Zenha assume com audácia os motivos que levaram a Academia Coimbrã à oposição: “o antagonismo básico entre o espírito e os métodos totalitários do Governo e as (...) convicções democráticas de liberdade e reconhecimento ao Povo do direito de traçar o seu próprio destino” defendidas pela Academia.

⁵ Salgado Zenha seria preso em diversas ocasiões e só viria a concluir a licenciatura em 1948, com 17 valores, “mas as convicções políticas impossibilitaram-no de prosseguir a carreira académica que tanto ambicionara” - QUIDNOVI: 11.

⁶ O entrevistador, Artur Portela (1901-1959) um dos mais destacados repórteres da primeira metade do século XX, tendo a sua atividade sido exercida sobretudo neste diário apresenta-o da seguinte forma: «Francisco Salgado Zenha tornou-se um símbolo da mocidade académica coimbrã. Não se veja nos seus vinte e dois anos uma batina rebelde, cabelos desgrenhados, a palavra fácil dos meetings. Nada disso! Simples, frio, delicado. Em vez de capa, um guarda-chuva; em vez de metáforas, um pensamento denso e linear». Disponível na página da Fundação Mário Soares, acedida em 3/11/2011: http://www.fmsoares.pt/aeb_online/visualizador.php?nome_da_pasta=05777.041.10450&bd=IMPrensa.

Em vésperas da realização de um ato eleitoral, imposto “por circunstâncias externas e pelo descontentamento popular cada vez mais patente e aberto”, na mesma entrevista, afronta abertamente o regime defendendo que “sem uma amnistia plena que crie um ambiente de concórdia indispensável à competição eleitoral, sem a liberdade real de expressão de pensamento e reunião, de associação, de Imprensa, sem a livre constituição de todos os partidos políticos, sem um novo recenseamento eleitoral que inclua aqueles milhares de portugueses que, por uma questão de dignidade nunca quiseram colaborar nos pretensos sufrágios da ditadura (...) não pode haver eleições livres e representativas”⁷.

Secção 2 - O Opositor Democrata (1945/1973)

Por esta altura, Salgado Zenha torna-se responsável pela organização estudantil de Coimbra da Federação das Juventudes Comunistas, vindo a ser um dos dinamizadores da criação do MUD Juvenil, nascido da necessidade de criar um movimento unitário que coordenasse a luta estudantil. Será no âmbito desta organização que Salgado Zenha conhece Mário Soares, iniciando uma amizade e cumplicidade que duraria cerca de 4 décadas, sendo ambos presos pela PIDE⁸ em 1947⁹.

Participa, ativamente, na candidatura presidencial de Norton de Mattos, em 1949, o que lhe vale a sua segunda prisão. Julgado e condenado, recorre da sentença, que vê confirmada e agravada com um ano de medida de segurança de internamento pelo Supremo Tribunal de Justiça, só obtendo liberdade condicional em 1953 e definitiva em 1958.

Entretanto em 1948, estagiara no escritório de advogados de Adelino da Palma Carlos e após a sua conclusão inicia o exercício de advocacia, assumindo a defesa de muitos presos políticos e católicos críticos do Regime. Como refere Domingos Arouca, na fotobiografia publicada pela Ordem dos Advogados, as suas qualidades como “advogado exceccionalmente corajoso, de prosa acutilante e límpida, qualidades estas que punha serviço de uma acérrima luta contra a política salazarista” permitiram-lhe ganhar a fama de grande causídico.

⁷ Esta ideia de *concórdia* baseada na ideia de liberdade (como expressa na entrevista) e de tolerância marcaria os discursos e escritos de Salgado Zenha e seria utilizada como título do livro com uma seleção de textos e discursos da sua autoria, de 25 de abril de 1974 a 25 de novembro de 1975 - ZENHA, Francisco Salgado - Por uma política de concórdia e grandeza nacional. Lisboa: Perspectivas & Realidades, 1976.

⁸ Inicialmente designada Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), em 1945, após a II Guerra Mundial passou a assumir a designação de Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE) para, nos últimos anos do Estado Novo, passar a designar-se Direcção-Geral de Segurança (DGS) era a principal força de vigilância e repressão ao serviço do estado novo tendo como missão a defesa do regime contra as atividades das organizações clandestinas, particularmente do Partido Comunista Português. Para cumprimento da sua missão recorria aos mais variados métodos, da vigilância de suspeitos à prisão sem culpa formada, interceção de correspondência e de comunicações telefónicas, criando e mantendo uma rede de informadores que se espalhava pelo país. Cabia-lhe não só proceder à prisão dos que eram suspeito de atentar contra o Estado, por qualquer meio, instruindo o respetivo processo acusatório e apresentando os detidos aos Tribunais Plenários, para “julgamento” que mais não era do que a mera formalização ou legitimação jurídica das prisões e investigações, a maior parte das vezes arbitrárias.

⁹ Para Zenha, foi a sua primeira prisão, enquanto para Mário Soares seria a sua terceira.

Abandona o Partido Comunista Português em 1949 e, em 1955 - dois anos depois de obter a liberdade condicional - adere à Resistência Republicana e Socialista, organização criada por Mário Soares e por antigos companheiros, do PCP. Participa na candidatura do General Humberto Delgado à Presidência da República, em 1959.

Na década seguinte, envolve-se num conjunto de iniciativas e acontecimentos políticos destacando-se a sua participação no Programa para a Democratização da República (1961), o regresso à prisão (1961), a fundação da Acção Socialista Portuguesa (1964), as candidaturas a deputado nas listas da oposição (1965 e 1969) e a presença no II Congresso Republicano, como representante do seu partido (1969).

A 19 de abril de 1973, o Congresso da ASP¹⁰, realizado na cidade alemã de BadMünstereifel, "ponderando os superiores interesses da Pátria, a atual estrutura e dimensão do movimento, as exigências concretas do presente e a necessidade de dinamizar os militantes para as grandes tarefas do futuro, deliberou transformar a ASP em Partido Socialista".

Apesar de constar como fundador do PS, Salgado Zenha não esteve fisicamente presente uma vez que se encontrava impedido de sair do país, sendo representado por Maria Barroso. A decisão vencedora foi aprovada por 20 votos a favor e 7 contra, sendo Maria Barroso - seguindo o mandato conferido por Salgado Zenha - uma das que se opunham não à fundação mas ao momento desta.

Secção 3 - O Político (1974-1980)

Após o 25 de abril assume-se como uma das figuras centrais no processo de democratização. Ocupa o cargo de Ministro da Justiça nos I, II, III e IV Governos Provisórios, de Ministro das Finanças no VI Governo Provisório, sendo o negociador na revisão da Concordata com a Santa Sé, que permitiu a legalização do divórcio em Portugal, em 1975.

Em janeiro de 1975, faz publicar em diversos jornais a sua oposição e a do PS ao projeto de Lei Sindical elaborado pelo então secretário de Estado do Trabalho, Carlos Carvalhas. As divergências entre o PS e o PCP (com o apoio do MFA, então controlado pelos comunistas) prendiam-se sobretudo com o facto de o projeto, sob a desculpa de querer fomentar a unidade sindical, apenas permitia a existência uma única central sindical.

¹⁰ O Congresso contou com delegados idos de Portugal e de diversos núcleos no estrangeiro, de entre outros países como a Suécia, a Argélia e Itália e de cidades como Londres, Paris e Genebra, entre outros, reflexo do trabalho que Mário Soares havia desenvolvido desde o início da década de '70. "Os núcleos socialistas (...) nos países atrás citados estavam de acordo (com a transformação da ASP em partido político) - sem nenhuma exceção - mas no interior, isto é, em Portugal, havia dúvidas, sobretudo em Lisboa" - SOARES: 161

Nos vários ataques redigidos e proferidos por Salgado Zenha, ao projeto a que apelidou de “unicidade sindical”¹¹, defendeu sempre a “unidade sindical na liberdade” concebendo a possibilidade de existir mais do que uma central sindical, defendendo que a “unicidade sindical” seria contrária ao Programa do MFA que, no seu entender, até à aprovação da nova Constituição, cuja Assembleia Constituinte seria eleita a 25 de abril desse ano, era a “carta constitucional do Povo português”.

A questão sindical divide o país político¹²: a esquerda mais extremista, encabeçada pelo PCP e “pelo seu satélite MDP/CDE” (AVILEZ, 1996a: 397), controlam a Intersindical defendendo o seu projeto de unidade sindical; o PS assumindo-se finalmente como “esquerda moderada” enfrentar os comunistas¹³ ao passo que a Direita, dando ainda os primeiros passos, está ainda longe de poder tomar posição.

Davam-se os primeiros passos daquele que viria a ficar conhecido como o PREC ou “deriva comunista”, iniciado após o tentativa falhada de golpe militar de 11 de março de 1975, organizada pelo general António Spínola, ex-presidente da República, aliado à Força Aérea e ao Exército de Libertação de Portugal (ELP), por oposição ao Comando Operacional do Continente (COPCON) e à Liga de Unidade e Acção Revolucionária (LUAR), na tentativa de pôr fim ao governo de Vasco Gonçalves, defensor de um regime socialista avançado.

A discussão salta dos jornais para as ruas, com as posições a extremarem-se e com as manifestações e contramanifestações a sucederem-se.

A 13 de janeiro, o PS realiza uma manifestação no Parque Eduardo VII, havia “eletricidade no ar”, como constatava Francisco Salgado Zenha. Dois dias antes a Intersindical promovera uma manifestação a celebrar a vitória da “unidade sindical”.

Por essa altura, o MFA, já anunciara a aprovação da Lei Sindical e que não iria voltar atrás, combatê-la era fazer o jogo da reação. Manuel Alegre, que aderira ao PS um mês antes na Reitoria, afirma no comício de 13 de janeiro que “o PS não tem medo de sobrolhos carregados, sejam eles civis ou militares”.

O 25 de novembro de 1975 põe fim ao PREC e o país caminha para a normalização. A Assembleia Constituinte, eleita a 25 de abril de 75, termina os seus trabalhos a 2 de abril do ano seguinte, aprovando o texto da Constituição, que seria promulgada pelo Presidente da República e publicada no dia 10 desse mês, abrindo a porta à realização das primeiras

¹¹ É Mário Soares que aponta Salgado Zenha como o autor da expressão, que a princípio lhe custou a perceber, achando-a *bizarra* mas depois, ao aperceber-se que a palavra entrara rapidamente no léxico político, considerou que traduzia bem a realidade (AVILEZ, 1996b: 398)

¹² Este período é alvo de análise mais aprofundada no Capítulo 3.

¹³ Esta clivagem atinge o seu ponto mais crítico no dia 19 de maio de 1975, com o chamado “*Caso República*” que levou à saída do Governo dos ministros do PS acompanhados pouco tempo depois pelo PPD, provocando a queda do IV Governo provisório no dia 17 de julho de 1975.

eleições legislativas, que ocorrerão na data do segundo aniversário da Revolução e que seriam ganhas pelo PS.

Na composição do Governo, o nome de Salgado Zenha não é incluído, tendo Mário Soares alegado que não o levava para o governo de que era primeiro-ministro, porque Zenha era a «consciência moral» do partido. Assume, assim, o lugar de líder da bancada parlamentar na Assembleia da República, cargo que ocupará até 23 de junho de 1982, data em que a Comissão Política do PS o suspende do cargo..

Por volta de 1980, na sequência da decisão do apoio ou não à recandidatura de Ramalho Eanes a Presidente da República entra em rutura com Mário Soares. Quando o PS decide manter o apoio, opinião defendida por Salgado Zenha, Mário Soares demite-se da liderança do partido, só regressando em 1981 na sequência IV Congresso do Partido Socialista, realizado em Lisboa, e 8 a 10 de maio de 1981.

Neste congresso, a vitória da linha afeta a Mário Soares, afasta o chamado “ex-secretariado” que representava o grupo dentro do órgão executivo que apoiava as posições de Salgado Zenha no conflito com Soares acerca da candidatura de Eanes.

Secção 4 - A Emancipação (1980-1993)

Em 1986 anuncia a sua candidatura a Presidente da República¹⁴, afastando-se definitivamente do PS. Salgado Zenha garantindo o apoio do PCP e do PRD conseguiu 20% dos votos, não passando à segunda volta. Afasta-se então da intervenção política, publicando as principais ideias da sua campanha no livro *As Reformas Necessárias*, de 1988.

A 10 de junho de 1990, seria condecorado com a Ordem da Liberdade, destinada a distinguir “serviços relevantes prestados em defesa dos valores da Civilização, em prol da dignificação da Pessoa Humana e à causa da Liberdade”.

Faleceu em 1 de novembro de 1993 em Lisboa, após doença prolongada. A sua última intervenção pública, já debilitado pela doença, numa homenagem realizada por ocasião do seu septuagésimo aniversário, continua a defender os ideais e valores por que pautou a sua vida: a amizade, a tolerância e a solidariedade, afirmando:

“(…) Não basta que preguemos a amizade, é necessário também merecê-la de parte a parte.

¹⁴ As eleições presidenciais de 1986, bem como o período imediatamente anterior, são alvo de uma análise mais aprofundada no Capítulo 4.

Não basta que homenageiem a liberdade, é necessário também respeitarmos os outros nas suas convicções morais e culturais - é isso a tolerância.

Não basta discursarmos sobre a solidariedade, é necessário que a sintamos como uma exigência máxima de humanidade. Solidariedade para com o nosso próximo e, mais do que isso, para com todos os povos do mundo.

Tive a sorte de ser português, mas isso não impede que, ao lado do orgulho pelo nosso passado, reconheçamos nem sempre termos seguido os melhores caminhos.

E preciso construirmos uma sociedade mais justa, sem fome, sem miséria, sem medo e sem ignorância. Mas nenhuma sociedade pode assegurar só por si a felicidade de cada um: o amor, a realização individual e o encontro consigo próprio apenas se poderão alcançar com buscas que teremos de empreender por nós próprios. E combatamos esse mesquinho pecado da inveja. Congratulemo-nos com o sucesso de todos aqueles que, de mãos limpas, ascenderam às metas que desejavam no plano da cultura ou da riqueza.

Nem sempre seguimos os melhores caminhos. Que os sigamos agora, são os meus votos. A receita é simples e, ao mesmo tempo, difícil. Que sejamos bons e que sejamos, ou tentemos ser, os melhores.

Sei que o caminho é árduo. Mas não há qualquer missão que valha a pena cumprir se não tiver dificuldades.

E sejamos modestos. A modéstia é a melhor forma da vaidade. Gostaria que todos tivéssemos a vaidade de ser modestos.” (OLIVEIRA & AMORIM, 1999: 199-201)

Capítulo 3 - O Advogado

Secção 1 - Introdução

No presente capítulo será efetuada uma abordagem ao percurso de Salgado Zenha como advogado, através da análise a alguns dos seus mais mediáticos processos que se por um lado, lhe granjearam notoriedade como opositor ao Estado Novo, não deixou, por outro lado, de chamar igualmente a atenção das forças repressivas do regime então vigente.

É certo que Salgado Zenha já era conhecido quer junto dos opositores ao regime, quer junto da polícia política, desde que em 1945 se havia tornado o primeiro presidente da Direção Geral eleita da maior associação de estudantes do país, a Associação Académica de Coimbra, numa altura em que as direções destas estruturas eram nomeadas pelos organismos públicos, que, pouco mais de seis meses após a sua eleição, trataram de a destituir administrativamente.

Mas terá sido o seu percurso como advogado que maior notoriedade e respeito entre as forças da oposição e na opinião pública em geral. Foi também o incómodo que a sua ação como advogado trouxe ao regime que o fez tornar-se permanentemente vigiado e sujeito a várias medidas de segurança.

Optou-se por abordar apenas alguns dos processos mais mediáticos e, em relação aos quais, Salgado Zenha publicou alguns livros contendo as peças processuais que os instruíam (prontamente apreendidos pela PIDE e proibidos pela Censura), procurando fazer o devido enquadramento histórico do Portugal de então.

Secção 2 - Os Católicos e os Direitos do Homem¹⁵

Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico

O final da década de '50 do século passado e o início da década seguinte presenciaram acontecimentos marcantes na vida política portuguesa.

A pressão internacional a favor do direito da autodeterminação dos povos intensifica-se nesta década tendo como corolário a Resolução 1514 (XV) adotada pela Assembleia Geral das ONU de 14 de dezembro de 1960.

Ao longo da década de '50 surgem na imprensa internacional diversas notícias denunciando não só os processos de repressão utilizados pelo Estado Português contra as populações das colónias como a tortura utilizada pelas forças policiais portuguesas.

Na edição de abril-julho de 1955 a revista francesa *Présence Africaine*, “sob o título «massacres em S. Tomé» referia os acontecimentos de que o povo português tinha vago conhecimento através da imprensa. Em resumo, afirma-se nessa pequena crónica que, em virtude de repressões policiais, foram mortas em S. Tomé mais de 1000 pessoas entre negros, mestiços e brancos: nomeadamente «de 5, até à madrugada de 6 de fevereiro, morreram asfixiadas 30 das 45 pessoas encerradas numa prisão» e descrevem-se outras violências e torturas” (ZENHA, 1969a: 19).

Em outubro de 1957, o Boletim da Comissão Internacional de Juristes “apresenta um estudo sobre Portugal, em que, além da análise de algumas anomalias dos nossos estatutos jurídicos, se refere expressamente às «torturas da PIDE» às ilegalidades cometidas na instrução dos processos políticos e ao caso de «dois homens mortos (...) no decorrer dos tratamentos que lhes deu a PIDE do Porto» (ZENHA, 1969a: 19-20).

O n.º 31 do Boletim da Association Internationale des Juristes Democratiques publica um longo relatório onde descreve alguns dos “métodos de perseguição” utilizados pela polícia política como a privação do sono durante dias, a “estátua” e outros métodos de tortura física e psicológica. (ZENHA, 1969a: 20).

Internamente, também havia denúncias dos maus tratamentos infligidos pela polícia política aos detidos por suspeita de serem oposicionistas:

Em março de 1957, um grupo de 72 advogados de Lisboa e Porto apresentaram uma exposição ao Governo em que a propósito da morte de dois detidos no Porto e de diversas

¹⁵ Salgado Zenha publicou em 1969 um livro contendo diversas peças processuais deste caso, sob o título “*A Quinta Causa - Os católicos e os direitos do Homem*”, uma vez que no mesmo ano publicara outro livro denominado “*Quatro Causas - Peças Forenses*” onde apresenta algumas peças processuais de quatro processos políticos.

irregularidades patentes nos processos políticos, exigem “um rigoroso inquérito para esclarecimento do assunto”. Apesar de se ter iniciado o inquérito pedido, dois anos depois apenas o primeiro signatário, Dr. Fernando Abranches Ferrão, havia sido chamado a prestar depoimento não constando que as investigações tenham prosseguido ou chegado a qualquer decisão. Na sequência do inquérito, um dos signatários da exposição, o Dr. Manuel João da Palma Carlos, então um já conhecido advogado, democrata e oposicionista, foi preso, julgado e, posteriormente, absolvido (ZENHA, 1969a: 21);

No mês seguinte, foi apresentado um pedido semelhante, subscrito por 33 advogados de Coimbra, não constando “que este pedido, feito por intermédio do Presidente da Ordem dos Advogados de, tenha tido qualquer seguimento” (ZENHA, 1969a: 21-22);

Em outubro de 1958 é publicado o livro Portugal Oprimido, assinado por Capitão Queiroga, que “descreve dezenas de assassinatos, alguns com requintes de sadismo, torturas físicas e morais de todo o género, brutalidades gratuitas, processo de estátua até ao limite da resistência humana, flagelação e espectáculos de sangue, esmagamento de membros, queimaduras na vista, redução do homem a uma abjecção imprópria de animais. Outras vezes, aniquilamento sistemático, frio e premeditado da vida física, mental ou espiritual de muitas dezenas de homens, e até, a liquidação em massa de homens considerados perigosos e recolhidos em camionetas para serem fuzilados pelos espanhóis durante a guerra civil” (ZENHA, 1969a: 22-23);

A 1 de agosto de 1958, o Diário de Lisboa publica a notícia do “falecimento súbito” de Raul Alves que se encontrava preso à ordem da PIDE Aquando do enterro, “por ordem e organização da mesma polícia” a “Autoridade Local depois de vencida a oposição da citada polícia, mandou abrir o caixão, antes de descer à cova, e o público presente - apesar de se terem tomado as precauções para se dificultar a ocorrência - pode verificar que o cadáver tinha a parte superior do crânio esmagada, além de outras deformações” (ZENHA, 1969a: 24).

Em 1958 o regime do Estado Novo, no poder há mais de três décadas, vive o seu momento político mais delicado com a candidatura do General Humberto Delgado às eleições presidenciais.

Após uma campanha onde era visível um forte apoio popular, o candidato apoiado pelo poder então vigente, seria declarado vencedor com cerca de 76% dos votos sendo hoje unanimemente reconhecido que os resultados foram falseados.

Após o ato eleitoral, a PIDE intensificou a sua ação prendendo e perseguindo muitos dos que haviam apoiado Humberto Delgado.

No dia 17 de abril de 1959 foi entregue na Presidência do Conselho uma carta subscrita por 45 individualidades, umas com maior notoriedade do que outras¹⁶, em que é questionada a veracidade dos factos imputados à PIDE face aos citados acontecimentos divulgados em publicações nacionais e estrangeiras.

Descrevendo os rumores que circulam em Portugal e encontram eco no estrangeiro, solicitam ao então (ainda) Presidente do Conselho António de Oliveira Salazar o cabal esclarecimento dos factos relatados sem contudo os reputarem como verídicos julgando “interpretar o sentir de um largo sector da opinião pública e de um autêntico espírito cristão” como um “problema de consciência” exigindo “um esclarecimento amplo, total e definitivo às questões que levantaram” (ZENHA, 1969a: 29-30).

Subsecção 2 - O processo

A 4 de fevereiro de 1960 o Juiz do 4.º Juízo Criminal de Lisboa emite despacho de pronúncia dos signatários da carta em questão bem como dos responsáveis pela sua impressão e divulgação sendo acusados de divulgação de “afirmações falsas ou, pelo menos, grosseiramente deformadas” passíveis de fazer “perigar o bom nome de Portugal e o prestígio do Estado Português no estrangeiro” perigo concretizado “pois a carta foi enviada para o estrangeiro, onde causou alarme e foi publicada por periódicos”, bem como de ofender gravemente a “honra e consideração devidas a sua Ex.^a o Presidente do Conselho de Ministros” (ZENHA, 1969a: 74).

Salgado Zenha assume neste processo o patrocínio do Professor José de Sousa Esteves, professor de educação física que já desempenhara as funções de Subdiretor do Instituto Nacional de Educação Física, tendo sido condecorado pelos “serviços relevantes” prestados ao País com o grau de Cavaleiro da Ordem da Instrução Pública (ZENHA, 1969a: 92).

Na defesa apresentada, Salgado Zenha assume que o seu patrocinado subscreveu a carta entregue a Salazar, negando primeiro que ele tenha tido intervenção na sua divulgação pública e, de seguida, que nessa carta se tenham feito “quaisquer afirmações falsas ou grosseiramente deformadas que fizessem perigar o bom nome de Portugal e o prestígio do Estado Português no estrangeiro” (ZENHA, 1969a: 76).

¹⁶ Os signatários da carta foram: Padre Abel Jardim, Padre Adriano da Silva Pereira Botelho, Alberto de Carvalho Martinho Abranches, Alberto Vaz Silva, Amândio de Oliveira Filipe Duarte, António Alçada Batista, António Duarte Arnaut, António Esteves Ladeira, Padre António Jorge Martins, António Narino da Silva, Asdrúbal Teles Pereira, Augusto Cunha, Carlos Manzanares Abecassis, Padre César Teixeira da Fonte, Cláudio Renato Marques Teixeira, Edmundo de Jesus Costa, Eduardo Achilles d’Orey, Fernão Pacheco de Castro, Flávio Ferreira Sardo, Francisco Lino Neto, Francisco Sousa Tavares, Gonçalo Ribeiro Teles, João Bernard da Costa, João Maria Braula Reis, João Gomes, Padre João Perestrelo de Vasconcelos, Padre José da Costa Pio, José Escada, José Maria das Neves Cruz e Santos, José Paulo de Queiroz e Lencastre, José de Sousa Esteves, José Vieira da Luz Júnior, Manuel Fernandes de Mansilha, Manuel José Bidarra de Almeida, Manuel de Lucena, Manuel dos Santos Lourenço, Manuel Serra, Maria Manuela Brito Bio, Mário Brás António Santana de Menezes, Mariano Fernando Rasteiro Calado mateus, Nuno Teotónio Pereira, Octávio Lixa Figueira, Orlando de Carvalho, Sophia de Mello Breyner Andresen e Victor Manuel Sant’ana Carlos Wengorovius.

O plano da defesa passa, assim, por tentar demonstrar que a intenção dos subscritores da carta, entre os quais o seu patrocinado, nunca fora afirmar a veracidade dos factos imputados à PIDE, afirmando perentoriamente que na carta em questão “não se afirma que a PIDE tenha praticado torturas ou adoptado métodos ilícitos na investigação, nem muito menos se imputam concretamente à PIDE essas referidas práticas ilícitas”, tendo-se antes limitado a citar alguns rumores que circulavam na opinião pública nacional e internacional, indicando as respetivas fontes. Alicerça esta defesa demonstrando que na própria carta se questiona a veracidade dos citados rumores e no apelo a Salazar para que se obtenham os respetivos “esclarecimentos e providências para tranquilidade das suas consciências de cidadãos cristãos e satisfação da opinião pública” (ZENHA, 1969a: 76)

A estratégia da defesa é aparentemente subtil, mas eficaz: demonstrando que os réus não proferiram as afirmações de que estavam acusados, mas apenas questionaram a veracidade desses factos fica precluída a acusação, já que o crime de que estavam acusados, sendo um crime doloso, exige por isso uma intenção.

Seguidamente, Salgado Zenha, para demonstrar a inocência do réu, ataca a própria estrutura do processo de investigação penal suportando-se nos ensinamentos do Professor Cavaleiro de Ferreira que a definira como “tipicamente inquisitória, secreta e escrita”, criticando o facto de ser a polícia que investiga os factos e os instrui, ao contrário da prática já então seguida em muitos Estados de Direito da Europa Ocidental de à polícia competir investigar e às autoridades judiciais competir a instrução.¹⁷

No presente processo Salgado Zenha recorre ainda às palavras do Papa Pio XII e transforma a defesa num breve estudo de direito comparado a propósito dos abusos associados à atuação da polícia política.

De um modo artiloso, aproveita igualmente para, utilizando o mesmo método, atacar a atuação da PIDE, dando eco a artigos incluídos em publicações do aparelho judiciário como a Gazeta da Relação de Lisboa, de 6/12/1930 relativo a um Acórdão do tribunal Militar Especial de Angola onde se constata a obtenção de confissões através da tortura, e o Jornal do Fôro, de 1952 onde se referem vários casos em que a polícia terá utilizado diversos métodos de tortura.

Cita, igualmente, uma notícia do jornal *A Semana* de 20/03/1952 onde através das alegações de conhecidos advogados, como Adriano Moreira e Alfredo Ary dos Santos, são revelados vários exemplos de vítimas das torturas praticadas pelas forças policiais. Para terminar, cita o discurso do Ministro da Justiça, Prof. Antunes Varela, proferido na inauguração da Polícia

¹⁷ A existência de uma separação entre as duas fases permite um controlo da atuação das forças policiais prevenindo assim o risco de abusos.

judiciária de Lisboa defendendo a alteração do paradigma da instrução até então dominada pela obsessão da obtenção de uma confissão por todos os meios.

Na peça processual apresentada, aproveitando o facto de os signatários se terem apresentado como católicos cita, por último, os ensinamentos do Evangelho: “Bem aventurados os que sofrem perseguições por amor à Justiça, porque deles será o reino dos céus”.

Secção 3 - Universidade - Processo de uma Expulsão Disciplinar

Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico

Como já foi referido, a década de '60 foi marcada por forte agitação social. As eleições presidenciais de 1958 constituíram um forte abalo ao sistema vigente, sobretudo o forte apoio popular à campanha de Humberto Delgado, a crescente contestação à Guerra Colonial, mostraram que o apoio ao Estado Novo e a Salazar, diminuía de dia para dia, sobretudo nos grandes meios urbanos.

O apertar do controlo e repressão sobre os seus opositores, democratas e não só, mostrava que o regime tinha receio dos novos ventos de mudança que, lentamente começavam a correr.

Era entre os jovens que a oposição à Guerra Colonial mais se fazia sentir, sobretudo entre os estudantes universitários sobre a qual pairava constantemente o fantasma da incorporação e da ida para o Ultramar.

Durante esta década, sucedem-se as crises universitárias, também designada crises académicas aumentando o ativismo social entre os estudantes bem como a sua crescente politização, com particular destaque para a ação do Partido Comunista Português, cujos principais atores atuavam na clandestinidade junto das academias, radicalizando as formas de luta.

Sendo certo que, ao longo do Estado Novo, as universidades portuguesas sempre assistiram a manifestações de desagrado por parte das academias, merecendo destaque as crises académicas de 1928, sobretudo em Coimbra, de 1931, primeiro em Lisboa e no Porto, alastrando-se depois a Coimbra) e a de 1945, em Coimbra, já referida no capítulo primeiro, que marca o início do percurso político de Salgado Zenha.

Em 1956, em virtude da publicação do Decreto-Lei n.º 40 900, de 12 de dezembro desse ano, diploma que cortava a autonomia das associações académicas, submetendo-as à tutela e fiscalização do Ministério da Educação, Coimbra, Lisboa e Porto, assistem a manifestações e protestos, que resultaram no recuo desta intenção

Em 1962, a proibição da comemoração do Dia do Estudante, que se assinalava a 24 de março, deu origem a greves estudantis, altamente participadas que se arrastaram até à habitual época de exames, contando com a simpatia, apoio e solidariedade de inúmeros professores.

A repressão do regime leva as academias de Coimbra e Lisboa a decretarem o luto académico, forçando à cedência do Governo autorizando a realização das comemorações do Dia do Estudante e agendando-as para o dia 7 e 8 de abril. No entanto, a 5 desse mês surge uma

nova proibição, o que provoca novas manifestações e protestos estudantis, que atingem o seu ponto alto a 10 e 11 de maio, quando as forças de segurança ocupam a sede da Associação Académica de Coimbra, o que provoca um ainda maior descontentamento estudantil, para além do mal-estar geral que provocam no próprio regime os excessos praticados durante a repressão policial e um cada vez maior.

Os atos de contestação assumem diversas formas, como a ocupação da cantina da Cidade Universitária, numa ação conjunta dos estudantes e de vários professores, greves, comícios, manifestações e constantes confrontos com a polícia. A radicalização das formas de luta motiva o aumento das ações das forças políticas levando à ocupação das faculdades pela polícia de choque e pela PIDE, à prisão de muitos professores, posteriormente alvo de despedimentos sumários, e alunos, muitos incorporados “à força” e enviados para a Guerra.

Curiosamente, por causa da violação da autonomia universitária, o Reitor da Universidade de Lisboa, Marcello Caetano, demite-se do cargo em protesto.

Esta crise académica, mais do que as anteriores, revela a existência de uma nova mentalidade cada vez mais consciente entre os estudantes universitários que começam a exigir uma nova universidade, mais democrática, cujos objetivos não passam pela “doutrinação das elites” na defesa do Estado Novo.

Acalmados os ânimos, as sementes da contestação continuaram a germinar nas universidades havendo clara consciência, da parte dos estudantes, das forças democráticas e, até dentro do próprio regime que o meio universitário, sobretudo as suas academias, eram vulcões adormecidos que, a qualquer momento, poderiam novamente explodir.

Entre a reação das autoridades conta-se a prisão, em 1962, de cerca de 1000 estudantes das duas Universidades de Lisboa, Clássica e Técnica, dos quais trinta foram expulsos da frequência universitária, em 1963, foram detidos 50 estudantes, acabando 20 a ser condenados à pena de expulsão e em 1963/65, com o propósito de enfraquecer os movimentos académicos, foram detidos alguns dos principais líderes estudantis bem como outros estudantes, num total de 150 detidos, provocando novos protestos e greves às aulas, manifestações e confrontos com as forças de segurança.

Em consequência destas últimas detenções, foi instaurado um processo de inquérito visando 400 estudantes, resultando em acusação para 208. Destes, 181 acabaram condenados em várias penas: alguns “ 53 «excluídos de todas as escolas nacionais» por períodos de 3 meses a 8 anos; 124 «suspensos da escola a que pertencem» por períodos de 5 a 40 dias; e 4 «repreendidos» perante o Conselho Escolar” (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 8)

Em dezembro de 1968, a PIDE ocupa a Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico de Lisboa, como resposta é, de novo decretado o luto académico em Lisboa.

Todavia, a mais grave crise académica, tem início em Coimbra a 17 de abril de 1969, por ocasião da inauguração do Edifício das Matemáticas, a 17 de abril de 1969, que contou com a presença do Presidente da República Américo Thomaz. No decurso da cerimónia oficial da inauguração, o presidente da direção-geral da Associação Académica de Coimbra, Alberto Martins pede, em nome dos estudantes, a palavra sendo impedido de a usar. A reação explosiva dos estudantes motivou a ocupação da universidade pela Guarda Nacional Republicana e, a 6 de maio, o encerramento, por decisão do Governo, da própria Universidade. A greve às aulas iniciada após os acontecimentos de 17 de abril prolongou-se até aos exames, transformando-se numa greve os próprios exames e contando com a maciça participação dos estudantes.

Nesse ano, a equipa de futebol da Associação Académica de Coimbra qualifica-se para a Final da Taça de Portugal¹⁸, o que dá o mote a que se realize uma das mais importantes jornadas de luta dos estudantes, transformando a final da 2.ª prova mais importante do panorama desportivo nacional naquela que, provavelmente terá sido a maior manifestação contra o regime em mais de quatro décadas da sua existência.

Nas bancadas repletas, podiam ver-se faixas empunhadas por estudantes exigindo a Democratização do Ensino e da Universidade, a melhoria do ensino e o fim da repressão, outras a apelar à liberdade de expressão bem como à libertação dos estudantes presos. O regime, ciente da importância que os ecos da final poderiam ter, tomou diversas medidas para tentar conter a contestação e os seus efeitos, seja através da polícia política, cujos agentes estiveram infiltrados nas bancadas, seja pela proibição da transmissão televisiva em direto da final. Refira-se que nem o Presidente da República nem qualquer alto representante do Governo estiveram presentes no Jamor. Impedida de se apresentar de branco¹⁹, os jogadores da Académica entram em campo envergando as capas caídas sobre os ombros respeitando o *luto académico* decretado precisamente dois meses antes numa Assembleia Magna²⁰ na sequência da suspensão de 8 estudantes.

¹⁸ Já nos dois jogos da meia-final contra o Sporting Clube de Portugal, os estudantes aproveitaram para se manifestarem a favor da luta que estavam a travar, o que naturalmente, motivou maiores preocupações para as autoridades.

¹⁹ Considerando que o equipamento principal da Académica é integralmente negro, a cor branca era habitualmente utilizada para simbolizar o pesar e o luto, quando a Briosa, como carinhosamente é apelidada, pretende solidarizar-se ou homenagear um dos seus.

²⁰ A Assembleia Magna, nos termos estatutários, era e é o órgão máximo da Associação Académica de Coimbra (A.A.C.). Durante as chamadas *Crises Académicas*, este órgão, em que todos os estudantes inscritos na Universidade de Coimbra podiam, assistir, participar e votar era o espaço privilegiado das grandes decisões que foram tomadas e que marcaram a luta estudantil. Recorde-se que foi igualmente na sequência de uma Assembleia Magna que recusou a participação dos dirigentes da A.A.C. numa manifestação e apoio a Salazar, em 1945, que ditou a destituição administrativa de Salgado Zenha do cargo de Presidente da Direção-Geral da AAC

No rescaldo desta Final, o Diário de Lisboa, no dia seguinte, refere-se ao jogo, na sua primeira página, como “uma final que não foi apenas um vulgar jogo de futebol, com a quase hostilidade de muitas partidas decisivas”. Nas páginas centrais, uma breve referência ao momento que a vida universitária atravessava: “Os estudantes mostraram-se um pouco perturbados, sentindo como que o peso, não só do próprio jogo, mas do resto, o resto que era esse ambiente muito especial que se vivia em torno da sua actuação e se vive em volta da colectividade que representam”.²¹

Subsecção 2 - O processo

Entre os 53 estudantes supra referidos que foram alvo da pena de exclusão de todas as escolas nacionais, estava o estudante açoriano José Manuel de Medeiros Ferreira, correspondendo o tempo da sua exclusão a três anos.

A sua defesa foi assegurada por Francisco Salgado Zenha, Jorge Sampaio e Jorge Santos²², que transformam o recurso contra de cisão que confirmara a pena condenatória, num processo em que é posto em causa, não só o sistema universitário existente, a instrução do processo que conduziu à condenação do seu cliente, como as contradições do próprio regime jurídico do Estado Novo²³.

Assim, logo à partida começam as suas alegações de recurso com um Enquadramento histórico-sociológico do problema²⁴, que apresentam como “uma das manifestações possíveis do vasto conflito de gerações e ideais que afecta o nosso país e o embaraço no seu encontro com o Mundo” (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 8-9) apresentando o processo repressivo que ataca os estudantes como um “processo contra a Universidade - baluarte da ciência e piloto do progresso - ao seu estilo, à sua luta contra as alienações deformantes, ao seu inconformismo natural” (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 9).

Ao chamarem à colação o problema histórico-social da crise universitária que assolava o país, nomeadamente as suas causas, que alegam não querer discutir, mas cuja compreensão é essencial para devidamente apreciar, valorar e julgar a conduta do seu cliente.

Apontam, igualmente, o natural choque geracional entre os professores universitários e os seus alunos: enquanto aqueles, talvez acomodados, lutam pela manutenção da situação

²¹ DL de 23/06/1969, disponível em <http://www.fmsoares.pt>. [Acedida em 25/08/2013]

²² Não deixa de ser sintomático que José Medeiros Ferreira tivesse escolhido para seus defensores ex-dirigentes estudantis, embora de gerações diferentes: Salgado Zenha - que como se disse, foi presidente da Direção-Geral da AAC (1945), Jorge Sampaio - que foi presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito, (1960-61), e Secretário-Geral da Reunião Inter-Associações Académicas (1961-62), tendo sido um dos protagonistas da crise académica de 1962 -, e Jorge Santos que acompanhara Sampaio no seu percurso de dirigente académico.

²³ Segundo o depoimento de Jorge Santos, na biografia de Jorge Sampaio (Castanheira, 2012: 288-89) o trabalho foi dividido entre os três: do capítulo estritamente jurídico-administrativo, ficou encarregue Salgado Zenha, a Jorge Sampaio, coube tratar do capítulo sobre o movimento estudantil e ao próprio coube abordar a legislação que disciplinava a vida académica.

²⁴ O “problema” era a *questão académica* ou *crise universitária* (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 7).

existente, estes, mais inconformados, adotam uma atitude mais irreverente e crítica em nome de uma “ânsia de mudança desejada” (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 11).

Neste confronto, os professores representam a universidade do passado e os alunos, através das suas associações, aspiram a uma nova universidade. Sendo o estado de choque constante, os conflitos sendo inevitáveis, não deixam de servir o interesse de melhoria do ensino. No entanto a resistência à mudança de uns e a pressa dos outros, leva a um agudizar das posições, situação que se vivia na altura dos factos que estão na origem do processo.

Importa reter que uma das ambições dos estudantes, presente em muitos dos cartazes empunhados na época, é o da autonomia da universidade - ideia já defendida por Salgado Zenha em 1945 - autonomia administrativa, disciplinar mas, sobretudo, intelectual.

Ao longo do recurso, procurarão demonstrar que a condenação do seu cliente e das condenações dos demais líderes estudantis tinha como alvo, precisamente, as associações académicas que assumiam a linha da frente no combate por uma nova e melhor universidade, que se tinham tornado “extremamente incómodas para o Governo” de tal modo que “a sua própria existência e estilo de vida, constituíam um espinho cravado na política oficial para a juventude” (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 16), recorrendo à história das duas maiores associações académicas, a A.A.C. e a Federação Académica de Lisboa a quem era reconhecido um regime de inteira autonomia liberdade eletiva. Referem, igualmente, algumas atitudes do poder político no sentido de refrear essa autonomia e liberdade.

Atacam de seguida, na segunda parte das alegações, a regulamentação da vida académica dividindo a argumentação em dois pontos²⁵:

A vida circum-escolar e a liberdade e autonomia das Associações Académicas, onde se referem ao já mencionado dec.-lei n.º 40 900 que esteve na origem da crise académica de 1956, igualmente referida, bem como à revisão constitucional de 1959 e ao dec.-lei n.º 44632 (que revogou o dec.-lei n.º 40 900); e

A disciplina académica, a liberdade de ensino e a autonomia universitária, onde analisam os antecedentes destes princípios na vida universitária portuguesa e o sistema então em vigor (decreto n.º 44357 de 21 de maio de 1962).

Na terceira parte das alegações, encaram, finalmente o caso do recorrente, apontando, em primeiro lugar, os diversos vícios de que, na sua opinião, enferma a decisão que esteve na

²⁵ A argumentação, se bem que interessante do ponto de vista jurídico, não se inclui no âmbito da presente dissertação, pelo que se opta por não a reproduzir. Refira-se apenas, por que importante para a argumentação subsequente das alegações que no final da argumentação, conclui-se pela inconstitucionalidade formal e orgânica dos diplomas que regulam a vida universitária, nomeadamente quanto às questões disciplinares respeitam.

origem da sua condenação: violação do artigo 10.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do artigo 4.º da Constituição²⁶ e inconstitucionalidade e usurpação de poderes.

A violação do artigo 10.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem residia no facto de um dos julgadores o Juiz Conselheiro António Furtado dos Santos ter sido opositor do requerente nas eleições para a Assembleia Nacional de 1965, este pelas listas da Oposição Democrática e, aquele, pelas listas da União Nacional (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 59-63). Nas referidas eleições o candidato da Oposição Democrática não foi eleito, ao passo que o candidato da união nacional, não só foi eleito, como, após as eleições, passou a ser o 2.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional.

Por esse facto, não era fácil destrinçar quem julgara o recorrente: o Juiz Conselheiro ou o deputado/opositor político, sobretudo atendendo às intervenções citadas no recurso onde é facilmente visível a sua perfeita identificação com o regime vigente. Concluem este ponto afirmando “se «em política o que parece é», por maioria de razão, em justiça não pode ser o que não parece”.

A inconstitucionalidade e usurpação de poderes, baseava-se no facto de, após a revisão constitucional de 1959, ao Governo não era permitido legislar sobre o exercício da liberdade de expressão, de pensamento, do ensino (quer de ensinar quer de ser ensinado), de reunião, de associação, que passaram a ser da competência exclusiva da Assembleia Nacional. Ora, os dois decretos já citados supra referidos, (44632 e 44357), ao pretenderem regular questões como a liberdade de ensino e o direito de associação e reunião, no âmbito das instituições académicas, colidiam com os normativos constitucionais. Além disso, este último decreto eliminou duas garantias reconhecidas aos estudantes: o direito à instrução académica do processo académico e a sua instrução no foro universitário (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 64 a 67).

De seguida, fazem o enquadramento dos factos e do direito aplicável, apontando por um lado, as imprecisões factuais constantes do acórdão recorrido quanto à participação e, por outro, a total ausência de prova que sustentasse a acusação (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 75), não deixando de atacar a atuação do poder que, mesmo limitado pela Constituição - sendo esta a sua função última: proteger os cidadãos contra a discricionariedade e arbitrariedade do Estado - não se coíbe de, mesmo assim, tentar coartar direitos liberdades e garantias.

Questionam assim o valor da Constituição alegando que, se nem o poder a respeita, então Portugal está mergulhado “de facto e contra Direito, num Estado de Polícia, categoria à qual

²⁶ O referido artigo da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 10 de dezembro de 1948, proclama que “*Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida*”.

sempre se negou que pertencesse o Estado Português” (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS, 1967: 85).

Para concluir, requerem a revogação total da decisão condenatória proferida pelo Ministro da Educação Nacional.

Secção 4 - O Caso da Herança Sommer

Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico

Segundo o resumo do processo apresentado no livro *Os Donos de Portugal - Cem anos de poder económico (1910-2010)* de Jorge Costa, Francisco Louçã, Fernando Rosas, Luís Fazenda e Cecília Honório (p. 227-228) a questão inicial que está na base de um conjunto de processos que opôs ficaram conhecidos pelo título “O caso da Herança Sommer” começou em 1957, envolvendo duas acusações contra António Champalimaud por desvio de cerca de 10% da Empresa de Cimentos de Leiria e a segunda por abuso de confiança, relacionada com a “compra de ações pela Transformal que depois as transferiu para a Companhia de Cimentos de Moçambique, ambas detidas por António Champalimaud”.

A partir desse ano, os processos cíveis que opõem António Champalimaud aos irmãos ultrapassam as três dezenas envolvendo as partilhas de várias das empresas detidas pela família Sommer-Champalimaud.

Em 1959, é apresentada uma queixa-crime, pelos seus irmãos Carlos, Henrique e Maria Ana, na Polícia Judiciária que acaba por concluir pela inocência de António Champalimaud. No entanto, por iniciativa dos irmãos, o processo é remetido ao Tribunal e de novo devolvido à Polícia Judiciária, para a realização de novas diligências e investigações.

Em 1969, no âmbito de um processo-crime instaurado contra o irmão Henrique, em nome da Transformal, que haveria de ser apensado ao processo-crime que corria contra António Champalimaud, aquele é detido e conduzido à prisão. António Champalimaud, tendo tomado conhecimento que estaria na eminência a sua própria detenção sai do país, só regressando em 1973 após o fim do processo.

Subsecção 2 - O processo

Salgado Zenha, tem neste processo um intervenção incidental assumindo, nas suas palavras, “embora, tão só provisoriamente” (ZENHA, 1969b: 36) o patrocínio do réu, o empresário industrial António Champalimaud em virtude do impedimento do seu ex-patrono Manuel João da Palma Carlos.

A lista de advogados que neste processo, para além de Salgado Zenha, colaboraram na defesa é digna de registo:

- Heliodoro Caldeira o primeiro advogado encarregue da defesa na altura em que faleceu (ZENHA, 1969b: 36);

- Sidónio Rito, punido com uma pena de advertência, que renunciou ao mandato, “por considerar que o Tribunal não lhe permitia exercê-lo pela forma adequada” (ZENHA, 1969b: 8);
- Daniel Proença de Carvalho, “vítima de procedimento verdadeiramente persecutório” acabou expulso da “sala de audiência, com toda a publicidade e o maior escândalo”, renunciando ao mandato por se encontrar “moralmente inibido de voltar a intervir nas sessões de julgamento” (ZENHA, 1969b: 8-9)
- Francisco de Sosa Tavares “impedido «in limine» de intervir no processo” (ZENHA, 1969b: 9)
- Manuel João da Palma Carlos a quem, por decisão do Tribunal, foi retirado o patrocínio de António Champalimaud, neste processo.

A fama do, já então, polémico empresário ligado a uma das famílias preponderantes do capitalismo português²⁷ e o facto de todos os advogados que, neste processo, interviram na sua defesa, serem facilmente identificados como opositores ao regime então vigente conferiram grande notoriedade a este caso que, mereceu da imprensa grande destaque. Não deixa de ser significativo que, num país cuja liberdade de imprensa e de acesso à informação era fortemente condicionada pela censura, este caso tenha merecido o amplo destaque que obteve, podendo-se ler, nos jornais da época quer descrições das sessões, quer apaixonados artigos de opinião a favor e contra o réu.²⁸

A citada decisão de retirada do patrocínio a Manuel João da Palma Carlos origina a intervenção de Salgado Zenha que, para além de recorrer desta decisão vai, durante algum tempo, assegurar a defesa de Champalimaud neste processo, baseando a defesa em “argumentos de perseguição política do regime” contra o réu (COSTA [et al.], 2010: 228-229).

Os factos que motivaram a decisão do Tribunal contam-se em poucas palavras: durante a audição de uma das testemunhas arroladas pelo réu António Campalimaud, que estava a ser inquirida pelo Dr. Palma Carlos, o Tribunal após retirar a palavra ao advogado, procede ao interrogatório direto da testemunha de um modo que desagradou ao referido advogado de defesa que manifesta o seu descontentamento proferindo a frase “V. Exas esquartejam a testemunha”.

²⁷ No livro *Os donos de Portugal*, os respetivos autores apresentam um curioso quadro genealógico onde demonstram os laços familiares e as alianças que, pelo casamento, unem as famílias que dominam o capitalismo português há mais de 150 anos.

²⁸ Salgado Zenha, no recurso apresentado, queixa-se do tratamento desigual que merecem os artigos pró e contra António Champalimaud, alegando que a partir da sua intervenção “no pretório para defender o recorrente em substituição do Dr. Palma Carlos, logo a Censura enviou instruções «rigoristas» aos jornais acerca dos relatos dos julgamentos - leia-se «deste» julgamento. Passados dois dias, era ver os cortes da Censura anavaharem de alto a baixo as respectivas provas. Como é óbvio, o que a Censura corta é o que à defesa interessaria que fosse publicado” (ZENHA, 1969b: 28-29).

Esta frase, ouvida por um dos jornalistas presentes na sala que a relatou no jornal para o qual trabalhava, não foi contudo escutada quer pelos juízes que constituíam o Coletivo, quer pelo Agente do Ministério Público, nem sequer pelo advogado dos acusadores, que foram, na hora, inquiridos pelo Tribunal.

No entanto, tal facto não impediu o Tribunal de, após suspender e reabrir a sessão ter ditado para a ata a decisão que, reputando como “gravemente ofensivas da sua integridade, e integradoras de ilícitos de natureza criminal e disciplinar” ter mandado extrair certidões da ata remetendo-as “para os devidos efeitos à Subdirectoria da Polícia Judiciária de Lisboa e à Ordem dos Advogados” e “retirar o patrocínio ao mesmo Advogado”, confiando a defesa do réu, na ausência de outro advogado na sala, ao Chefe da Secretaria daquele Juízo (ZENHA, 1969b:10-11).

O recurso para a Relação apresentado por Salgado Zenha assenta em primeiro lugar em questões formais como a incompetência do Tribunal para aplicar uma sanção que, a ser válida, competiria exclusivamente ao Presidente do Coletivo e à violação do princípio da tipicidade das sanções²⁹. Mas Salgado Zenha, não deixa de, a coberto da crítica à atuação do Tribunal em relação ao Dr. Palma Carlos, atacar violentamente a atuação das autoridades policiais e judiciárias ao longo do processo movido contra António Champalimaud, alargando esse ataque à atuação do poder político que terá interferido no desenrolar do mesmo.

Não cabendo no âmbito da presente, a análise detalhada dos argumentos jurídicos longamente explanados no recurso quanto às questões formais que, na opinião da defesa de António Champalimaud, acarretariam a nulidade da sanção aplicada, importa, todavia reter ainda que sumariamente alguns dos temas abordados para, através da referência ao respetivo título que no recurso é apresentado, se perceber o alcance dos mesmos. Estes argumentos estão subdivididos da seguinte forma:

- *Incompetência do Tribunal para aplicar sanção da exclusiva competência do Presidente* (ZENHA, 1969b:4);
- *Nulidade da decisão recorrida*; (ZENHA, 1969b: 5-6)
- *A decisão que ordenou a «retirada de patrocínio» é contra-legend* (ZENHA, 1969b: 7-8);
- *O Presidente agiu de forma ilegal: ofendeu e provocou o Advogado* (ZENHA, 1969b: 15-16)
- *Ao Presidente do Tribunal é imposta por lei a seguinte actuação: «advertência» primeiro; «retirada da palavra», depois* (ZENHA, 1969b: 18);
- *A «retirada de patrocínio» é uma pena legalmente inexistente, foi criada pelo Tribunal* (ZENHA, 1969b:18-19);

²⁹ Segundo o qual apenas podem ser aplicadas as sanções que expressamente se encontram previstas na lei no momento da prática da infração

Em jeito de conclusão quanto aos argumentos formais Salgado Zenha afirma: “Seis abusos de autoridade numa só sessão de julgamento!” (ZENHA, 1969b:19-20) resumindo-os da seguinte forma:

- *“exercício dos poderes de disciplina em caso de manifesta não-flagrância;*
- *provocação ilícita do advogado em plena audiência, através de perguntas ofensivas do respeito que lhe é devido;*
- *«instrução preparatória» em plena audiência, para a qual o Presidente do Tribunal é incompetente;*
- *auto-depoimento do Presidente do tribunal na «instrução preparatória» por ele ilegalmente conduzida;*
- *juízo em causa própria, sem as necessárias garantias de defesa e imparcialidade;*
- *aplicação de pena não prevista nem consentida por lei!”*

É neste ponto que, Salgado Zenha aproveita para transportar a discussão do plano criminal para o plano político, a coberto de uma aparente discussão do mérito da questão que está em julgamento.

Para exemplificar, alega que este processo “não está a ser julgado por um tribunal comum, está a ser julgado por um tribunal de excepção” explicando detalhadamente a “babel de aleijões contraditórias” cometidas no processo sintetizadas no ponto 13 do recurso apresentado sob o título “Para o processo da Herança Sommer: um Inspector Especial, um Juiz Especial e um Agente do Ministério Público Especial” (ZENHA, 1969b: 20-24)

Criticando os “poderosos grupos económicos e políticos” adversários do seu cliente que através da demagogia, da devassa das vidas privadas, de forma hipócrita, o conspurcamento sistemático deformam a opinião pública com a conivência da Censura, alega que António Champalimaud, não está a ser julgado mas sim executado uma vez que o ambiente assim criado justifica ou mesmo impõe a sua condenação, independentemente da prova produzida ou a produzir no julgamento (ZENHA, 1969b: 28-29).

Alegando a inocência do seu cliente num processo anormal em que é vítima de uma acusação anormal, sem provas e em que se está a criar as condições propícias à negação da justiça a que tem direito, Salgado Zenha defende a sua própria posição de defensor aceitando o desafio de lutar, não pelo seu cliente mas “pelo Direito, pela Justiça, pelo reconhecimento da inocência do seu Constituinte” perante a eminência do que apelida de erro judiciário e do seu dever, enquanto Advogado, de lutar para que tal erro não se verifique já que, para “o Advogado, a Justiça é um valor absoluto e a sua obrigação - legal, moral e profissional - é de combater por ela” (ZENHA, 1969b: 34-36).

Nas alegações orais que proferiu neste processo, cujos extratos foram publicadas no livro *Justiça de Classe ou Injustiça de Classe*, Lisboa, s/d, p. 20 a 30, Zenha perante o Tribunal apelida o processo como “um insulto à inteligência e à sensibilidade” e “uma nódoa negra da Justiça portuguesa” (OLIVEIRA & AMORIM, 1999: 81).

Secção 5 - O Caso da Capela do Rato

Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico

A Guerra Colonial, iniciada em 1961, conhecia, desde finais da década de '60 do século passado, cada vez mais opositores das mais variadas franjas da sociedade portuguesa, assumindo particular relevância nos setores mais ligados à oposição democrática e entre os jovens, sobre quem pairava continuamente a ameaça de serem enviados para os palcos de guerra.

A 30 e 31 de dezembro de 1972, como antecâmara da celebração do primeiro dia do ano como dia da Paz que o Papa Paulo VI escolhera, na sequência da encíclica de João XXIII *Pacem in Terris*³⁰, realizou-se uma vigília na Capela do Rato, situada na Calçada Bento Cabral, em Lisboa.³¹

“Nos dias 30 e 31 de dezembro as portas da capela estiveram abertas de par em par, sem prejuízo no entanto para os ofícios religiosos habituais nos fins-de-semana. Centenas de pessoas improvisaram assembleias de discussão, testemunhando o seu ódio à guerra, dissertando sobre os inconvenientes morais e materiais que ela produzia e proclamando a necessidade urgente de lhe pôr cobro, sublinhando o seu carácter injusto. Afixados nas portas, diversos cartazes transcreviam números relativos aos mortos em combate, às populações das colónias dizimadas e aos estropiados de ambos os lados.” (ROSAS & BRITO, 1996, Vol. II: 1010)

No final do dia 31, por altura da hora do jantar, estando cerca de meia centena de pessoas na capela, a polícia de choque apareceu e cercou a Capela. De seguida os agentes entraram na capela pela força retiraram alguns dos participantes, levando todos os presentes para a esquadra do Rato, onde foi feita uma primeira triagem³².

A maior parte dos detidos nessa noite foi levada para a prisão do Governo Civil e, pela manhã do dia seguinte, foram entregues 16 dos detidos à P.I.D.E que os transferiu para o Forte de Caxias, onde foram interrogados. Passados cerca de duas semanas foram libertados mediante o pagamento de uma caução, não existindo relatos de esses detidos terem sido submetidos a métodos de tortura.

³⁰ A palavra de ordem do Papa Paulo VI era inequívoca: “*A paz é possível, a paz é obrigatória*”, proclamando a proclamando o diálogo, e não guerra, como a solução para os conflitos.

³¹ À data a Capela do Rato tinha por capelão o Padre Alberto Neto que se tomara conhecido por dar eco às questões sociais e pelo carácter inovador das suas homilias e haveria de ser afastado destas funções, na sequência desta vigília pelo Cardeal-Patriarca de Lisboa, à data D. António Ribeiro que substituíra o Cardeal D. Manuel Gonçalves Cerejeira falecido em 1971, apesar não ter participado na mesma por motivos de doença.

³² Entre os que foram detidos nessa noite estava o então estudante Francisco Louçã.

O Patriarcado de Lisboa em comunicado amplamente difundido criticou a ocupação da capela, motivando um aceso debate na Assembleia Nacional entre deputados da União Nacional e da denominada Ala Liberal.³³

Subsecção 2 - O processo

Na sequência dos acontecimentos ocorridos na Capela do Rato, cerca de uma dúzia de funcionários públicos são exonerados por decisão do Conselho de Ministros.

Salgado Zenha, juntamente com Francisco de Sousa Tavares, Jorge Sampaio, José Vasconcelos Abreu e José Vera Jardim, assume a defesa de onze dos funcionários públicos, nos autos de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo da Deliberação do Conselho de Ministros publicada em 13 de janeiro de 1973, que aplicou aos citados funcionários a pena de demissão ou rescisão de contrato consoante os casos individuais, no processo que ficou conhecido como “O Caso da Capela do Rato”.

Na defesa apresentada, logo à partida, os citados mandatários declaram pretender demonstrar a legalidade “da reunião havida na Capela do Rato” que decorreu “do exercício de direitos fundamentais garantidos pela Constituição”, a ilegalidade do “simulacro de processo” pelo qual os arguidos foram condenados por violação das “garantias de fundamentais de defesa dos arguidos em geral e dos funcionários públicos em especial”, e a inconstitucionalidade material do decreto-lei que se encontrava na base da fundamentação jurídica da referida deliberação (ZENHA [et al], 1973: 14).

A coberto dos objetivos assim fixados, transformam a defesa num ataque à atuação do regime vigente quer no que toca ao método repressivo utilizado - condenação através de um “simulacro de processo”, quer no que respeita questão a Guerra Colonial, utilizando para tal, argumentos vários que vão desde citações de responsáveis da igreja, desde o padre capelão da Capela do Rato, à doutrina da Igreja e a citações do então Presidente do Conselho, Professor Marcello Caetano.

Analisando cada um dos objetivos propostos, a defesa do primeiro baseia-se no convite do Papa Paulo VI para, no dia 1 de janeiro de 1972, “conjuntamente, debaterem o problema da Paz” (ZENHA [et al], 1973: 15), afirmando-se, por outro lado, que a referida vigília não teve qualquer carácter secreto ou subversivo, sendo do conhecimento das autoridades eclesiásticas, nomeadamente do Bispo de Lisboa, que estiveram “permanentemente informado” da “reunião, seus objectivos e sua estrutura e não desautorizaram a iniciativa, antes a consentiram, assim a legalizando como acto de cristãos que se limitam a cumprir os seus deveres como tais” (ZENHA [et al], 1973: 16-17).

³³ Diário das Sessões da Assembleia Nacional, n.º 211, de 16 de janeiro de 1973, pag. 4195 e ss.

Na defesa apresentada afirma-se que sendo a Paz uma obrigação cristã, evidente à luz do Evangelho e do magistério da Igreja, traduz-se numa obrigação “concreta - dirigida à consciência de cada cristão” (ZENHA [et al], 1973: 16-17). Ora, estando o Estado português em guerra, à data, há já 12 longos anos, os católicos portugueses têm “ a obrigação insofismável de procurar conhecer o problema (...) da guerra e de procurar a «Paz Possível», a paz obrigatória, a paz em justiça e liberdade” (ZENHA [et al], 1973: 18-19).

Por outro lado, apresentam-se ainda, sem contudo questionar diretamente a “bondade ou justiça” da guerra que Portugal trava nas colónias, para justificar esta obrigação de consciência, algumas consequências da mesma como a “emigração galopante”, a morte de “duas vilas por mês” o aumento dos “refratários ao serviço militar” apresentados como corolário de uma rejeição em “plebiscito popular”, bem como os custos, diretos e indiretos, para a economia nacional e ainda “terríveis as consequências da guerra para as populações africanas” (ZENHA [et al], 1973: 20-21).

Baseiam-se, ainda, direta e indiretamente, no que ao primeiro objetivo respeita, nos direitos e garantias constitucionalmente previstos no artigo 8.º da Constituição vigente³⁴ como o direito à Liberdade de crenças e práticas religiosas - n.º 3; à Liberdade de expressão do pensamento - n.º 4; e à Liberdade de reunião - n.º 14 - (ZENHA [et al], 1973: 2-25).

Por último, referindo-se à intervenção policial, que apelidam de “acto de violência à margem de qualquer fundamentação legal” perpetrado “contra os direitos constitucionais do cidadão português, contra o princípio da liberdade religiosa, contra o magistério da Igreja, e contra a própria humanidade” e como um “escândalo” que, ultrapassando as fronteiras portuguesas mereceu uma carta de protesto de “um grupo de prestigiosos nomes do pensamento católico francês” (ZENHA [et al], 1973: 26).

Para fundamentar o segundo objetivo proposto - demonstrar a ilegalidade procedimental subjacente à decisão condenatória, a defesa baseia-se predominantemente nos ensinamentos do professor Marcello Caetano que, para além dos cargos ministeriais que desempenhou, inclusive o de Presidente do Conselho a partir de 1968, foi um reputado professor de direito administrativo que, ainda hoje, é abundantemente citado na doutrina e jurisprudência.

Demonstrando que, os requerentes foram punidos sem que tivessem podido defender-se em violação do disposto no artigo 8.º, n.º 10 da Constituição então vigente, o que acarretaria uma nulidade insuprível do procedimento disciplinar, atacam essa decisão citando Marcello Caetano que, enquanto professor universitário, afirmava que “a defesa do arguido é a fase

³⁴ Ainda que, na prática o gozo desses direitos e garantias encontrassem, da parte do Estado, a máxima resistência

mais importante do processo (disciplinar), pois o próprio direito impõe que ninguém seja condenado sem ser ouvido” (ZENHA [et al], 1973: 28-29) e alguma jurisprudência que defendia a mesma posição, rematando com uma afirmação de fina ironia “Pena é que, como tantas vezes sucede no nosso país, que o direito docente nem sempre corresponda ao direito governamental...”

Na fundamentação do último objetivo³⁵ - inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 25317, de 13 de maio de 1935, em que se baseou a deliberação impugnada - os mandatários dos recorrentes citam não só o Evangelho, como a já referida Encíclica *Pacem in Terris*, como S. Tomás para concluírem que o “Dec-Lei n.º 25317 é, portanto, iníquo, anti-cristão, anticatólico e logo, materialmente inconstitucional” (ZENHA [et al], 1973: 38-45).

Não deixam igualmente de citar novamente Marcello Caetano, não só a propósito do Decreto-Lei em questão e dos seus objetivos e consequências, como ainda a propósito de uma das suas “Conversas em Família” transmitidas regularmente pela televisão, em que anunciou que “O Governo está preocupadíssimo com a situação dos funcionários públicos”.

³⁵ Alegam ainda na defesa um vício formal na decisão final do “processo disciplinar” uma vez que o mesmo deveria ter sido publicado sob a forma de Portaria e não de Deliberação (ZENHA, SAMPAIO & SANTOS: 50-53)

Secção 6 - A Prisão do Dr. Domingos Arouca

Subsecção 1 - Breve enquadramento histórico

Domingos António Mascarenhas Arouca (7 de julho de 1928 - 3 de janeiro de 2009) foi um ativista e advogado moçambicano com uma história de vida marcada pela perseverança e persistência. Aos 16 anos, ingressou na Escola de Enfermagem de Lourenço Marques, hoje Maputo, onde se diplomou exercendo a profissão de enfermeiro até aos 21 anos.

Num golpe de sorte, ganha um prémio da lotaria da extinta Federação das Rodésias e Niassalândia, no valor de 25 contos, que jogara clandestinamente o que lhe permite pagar a passagem para a metrópole onde, trabalhando e estudando, tirou todo o curso dos liceus e licenciou-se em Direito pela Universidade de Lisboa, em 1960, tornando-se assim o primeiro licenciado em Direito moçambicano e, após concluir o estágio, tornou-se o primeiro advogado negro moçambicano.

Regressado a Moçambique, exerceu o cargo de consultor jurídico do Banco nacional Ultramarino e de Vogal do Tribunal Administrativo de Moçambique, cessando contudo essa nomeação menos de seis meses depois por motivos políticos.

Com intensa atividade social exerceu as funções diretor do jornal nacionalista pró-independência “O Brado Africano” e em novembro de 1963 foi eleito por aclamação presidente do Centro Associativo dos Negros de Moçambique, ao mesmo tempo que exercia advocacia em Lourenço Marques.

Em 29 de maio de 1965 foi detido pela PIDE “no seu escritório, acusado de ser membro dirigente da FRELIMO e o responsável pela subversão psicológica no sul de Moçambique” (ZENHA, 1972: 8). Convém recordar que a Guerra Colonial em Moçambique iniciara-se em Setembro do ano anterior com um ataque ao posto administrativo de Chai, aumentando de intensidade à medida que os meses iam passando.

Apesar de a PIDE ter concluído a instrução do seu processo em menos de seis meses após a sua detenção e remetido o mesmo ao Tribunal Militar de Moçambique, o julgamento de Domingos Arouca, inicialmente marcado para março de 1967, apenas teve início a 13 de junho do mesmo ano, permanecendo durante todo esse tempo em prisão preventiva.

Em julho desse ano, Domingos Arouca foi condenado por motivos políticos na pena de 4 anos de prisão e na medida de segurança de internamento improrrogável de 6 meses a 3 anos.

Neste período o detido não beneficia da amnistia decretada aquando da visita do papa Paulo VI a Portugal, segundo a qual deveria ser contado por inteiro todo uma vez que, à data da mesma o seu julgamento ainda não havia começado.

Em 1970, como resultado de um movimento de solidariedade dos advogados portugueses “a favor dos seus 3 colegas então presos por motivos políticos” Domingos Arouca, Joaquim Monteiro Matias e Saúl Rodrigues Nunes apenas os dois últimos foram libertados.

A 19 de julho de 1972, no dia a seguir a perfazer 7 anos de prisão, “iniciou uma greve de fome total que se estendeu até ao dia 21” (ZENHA, 1972: 8). Este facto obteve uma “desusada ressonância em Portugal e sobretudo no estrangeiro” (id.), tendo a maioria das agências noticiosas estrangeiras com escritórios em Lisboa difundido a notícia.

O destaque dado pela Reuter e France-Press, e por algumas estações emissoras como a rádio holandesa e a B.B.C que dedicaram programas especiais à sua situação, tal como muita imprensa estrangeira.

Este destaque criou um movimento de solidariedade em diversos países assistindo-se a “enormes concentrações de pessoas à porta das embaixadas de Portugal, exibindo-se grandes cartazes nos quais se exigia a libertação imediata do advogado moçambicano”. Em Haia concentraram-se aproximadamente “duas mil e quinhentas pessoas que, durante três dias fizeram uma greve de fome de solidariedade, acampadas nos jardins em redor da embaixada portuguesa”. Em Londres, Bona e no Luxemburgo ocorreram manifestações semelhantes.

A Amnistia Internacional, a Ordem Alemã dos Advogados, a Associação Internacional de Juristas Democratas, a Ordem dos Advogados e muitas outras organizações tentaram interceder junto das autoridades portuguesas no sentido de obter a libertação de Domingos Arouca que só viria a suceder em 1973.

Subsecção 2 - O processo

No processo de providência extraordinária de habeas corpus, destinado a obter a sua libertação imediata, Salgado Zenha denuncia perante o Supremo Tribunal de Justiça não só a situação do seu colega e cliente como a desigualdade de que foi alvo, pondo a tónica na discriminação racial que aponta como a razão principal para o tratamento dado a este caso.

De facto, é patente ao longo do requerimento a tentativa de demonstrar que a situação do advogado moçambicano é absolutamente absurda e kafkiana e mesmo inconstitucional à luz da constituição vigente que estabelecia no seu artigo 5 §1.º o princípio da igualdade dos cidadãos perante a lei.

Para além de afirmar que o seu colega tem orgulho em ser negro e em ser natural de Moçambique, denuncia o facto de nunca ter podido beneficiar das várias amnistias promulgadas desde a sua detenção até 1972, por ser ultramarino ou por ter sido condenado por um tribunal do Ultramar, do já referido movimento de solidariedade dos advogados portugueses que em 1970 permitiu a libertação dos seus dois colegas brancos igualmente

detidos por motivos políticos, acusando mesmo o Ministro do Ultramar que teria oposto o seu veto sua libertação.

Libertado em 1973, Domingos Arouca regressa a Moçambique, ficando proibido de sair de Inhambane sem autorização prévia da PIDE, embora lhe fosse permitido que exercesse advocacia e tornando-se uma referência entra a classe.

Como referiu a ministra da Justiça, Benvinda Levi, em representação do Presidente da República de Moçambique, Armando Guebuza, na cerimónia de homenagem póstuma a Domingos Arouca, o homenageado era “uma referência que se autoconstruiu com perseverança e certeza de que com persistência pode-se alcançar os sonhos e objetivos”.

Secção 7 - Considerações finais

Numa breve conclusão às peças processuais analisadas pode-se tentar avançar algumas considerações comuns a todas elas.

Desde logo, nestes recursos parece sempre patente a vontade de confrontar o poder judicial com as contradições em que assenta o edifício jurídico-constitucional. Desde logo, nas longas considerações que são tecidas sobre os normativos constitucionais por um lado e a atuação legislativa do Estado, por outro, sem esquecer a prática repressiva levada a efeito não só pela polícia política, mas por todas as forças de segurança.

Este confronto deve ser entendido, não no sentido conflituoso, mas sim na tentativa de mostrar ao poder judicial as referidas contradições, num regime em que, apesar de se constituir como uma ditadura ou uma democracia orgânica como Salazar a ele se referiu em 1945, sempre teve, ao longo da sua vigência uma preocupação legalista, isto é, em que se preocupou por garantir que a sua atuação se encontrava, jurídica e legalmente, devidamente legitimada.

Não se pense contudo que esta estratégia fosse exclusiva de Salgado Zenha. Como refere José Pedro Castanheira na biografia de Jorge Sampaio (CASTANHEIRA, 2012: 303-304), referindo-se aos processos políticos em que a tortura estava na base da confissão dos réus, afirma que os advogados optavam por duas estratégias possíveis:

- Uma era “invocar a ilegalidade e nulidade de todo o processo, uma vez que assenta quase exclusivamente na violência e na tortura”;
- A outra estratégia “mais pragmática passa por desmontar pontos concretos e detalhes de cada processo em benefício do réu. Os advogados procuram encontrar contradições nas várias fases, revelar eventuais irregularidades, potenciais falhas, aproveitar debilidades, erros, incompetência da polícia, do Ministério Público ou do Tribunal” (CASTANHEIRA, 2012: 304).

Qualquer das estratégias: a política, baseada na tortura e a pragmática, baseada em falhas, erros ou contradições, estava, à partida, invariavelmente condenada ao fracasso pois os juízes dos tribunais plenários - que na prática eram tribunais políticos - criteriosamente selecionados não aceitavam qualquer questão que pusesse em causa os pressupostos políticos em que assentavam os próprios tribunais plenários que se destinavam à defesa do regime.

Por outro lado, os advogados sabiam que, no exercício da sua profissão³⁶ gozavam de alguma condescendência da parte dos juízes face ao que afirmavam e alegavam no âmbito dos

³⁶ A origem latina do termo *advogado*, tem aqui particular pertinência: *ad vocat* é aquele que “dá a voz” a quem a não tem.

processos ou na barra, em defesa dos seus clientes pois havia entre ambas as partes a consciência do seu papel e do desfecho final do processo político: os advogados sabiam que o julgamento e o processo era um mero formalismo e que a sentença, a partir da conclusão da instrução acusatória, já estava na maior parte dos casos, previamente decidida; os juízes sabiam que, ao longo do julgamento seriam confrontados com as irregularidades já referidas e toleravam-nas. Havia igualmente a convicção de ambas as partes que as absolvições, quando raramente sucediam, reportavam-se a casos menores e pouco significativos.

No entanto, da parte dos advogados esta estratégia colhia alguns frutos: desde logo porque apesar da censura, havia sempre alguma divulgação do que se passava nos tribunais, seja por algum desleixo dos sempre zelosos censores que por vezes acontecia, seja porque muitas vezes estes processos tinham público a assistir ou ainda, sobretudo nos mais mediáticos, porque eram acompanhados pela imprensa. Se era relativamente fácil controlar a imprensa nacional, já o não era relativamente à imprensa estrangeira, que, a partir da década de '60 do século passado e sobretudo após o início da Guerra Colonial dedicavam algum destaque à atualidade nacional.

Acresce que, muitas vezes os próprios advogados publicavam ou faziam publicar algumas das peças forenses desses processos que, na maior parte das vezes eram apreendidas pela PIDE³⁷, mas, por vezes, chegavam a circular alguns dos quais encontrando elevada procura.

Dos processos judiciais analisados e supra descritos está constantemente presente esta estratégia- embora a mesma estratégia possa ser encontrada noutros processos de Salgado Zenha e de muitos outros advogados que, perante os Tribunais Plenários, defenderam presos políticos, do que resulta que a mesma não seria meramente casual mas deliberada.

Pode-se, assim, concluir que a mesma resulta da visão de um jurista que acredita ser possível mudar o regime *por dentro*, revelando alguma esperança, de conseguir provocar uma mudança de comportamento no aparelho judicial ou, quando muito, uma tentativa de que, dentro da máquina repressiva do Estado fosse progressivamente tomada consciência do absurdo conflito entre o que a Lei instituía e a sua prática para, através dela proceder a essa mudança de mentalidades que, a longo prazo, poderia provocar uma alteração política.

Seria, provavelmente, uma visão utópica acreditar ser possível promover uma revolução interna, através da mudança no interior do aparelho judicial, que, apesar de alguma independência - pelo menos no plano jurídico-constitucional - nunca deixou de ser um dos meios repressivos do poder político.

³⁷ No anexo I apresentam-se alguns relatórios elaborados pelos serviços de censura, com o respetivo despacho de proibição relativos aos livros já referidos “A quinta causa - Os católicos e os Direitos do Homem” e “Universidade - Processo de uma expulsão disciplinar”, acedidos na Biblioteca e Arquivo de José Pacheco Pereira [www.ephemerajpp.com, consultado em 10/10/2013]

Mas parece resultar inequivocamente de muitas das peças processuais consultadas esta intenção de mostrar aos juizes das várias instâncias - dos Tribunais Plenários ao Supremo Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Administrativo, as contradições do próprio regime.

Capítulo 4 - Rutura Democrática ou a Vitória da Democracia (1975)

Secção 1 - Breve enquadramento histórico

É impossível não reconhecer o ano de 1975 como um dos anos mais marcantes na vida da jovem República que aspirava à normalização após o golpe de estado que, a 25 de abril do ano anterior pusera fim a 48 anos de ditadura.

Oito meses após a Revolução dos Cravos, a situação política estava longe de estar estabilizada. O país, apesar das promessas da revolução, ainda não tinha decidido o rumo a seguir e o exército, elemento-chave no processo de transição estava igualmente dividido: de um lado, as forças afetas ao Movimento das Forças Armadas e, do outro, as forças afetas ao General António de Spínola.

No início do ano, em janeiro rebenta a questão da unicidade sindical, de que Salgado Zenha viria a ser um dos protagonistas e que será adiante mais analisada com mais pormenor.

No dia 11 de março o Regimento de Artilharia 1 (RAL1) é alvo do ataque por aviões da Força Aérea 1 e cercado por elementos do Regimento de Para-quedistas de Tancos, ambos afetos ao General Spínola. Uns dias antes, enquanto um comício em Lisboa do Partido democrata Cristão é boicotado, em Setúbal, confrontos durante um comício do Partido Popular Democrático, resultam na morte de uma pessoa.

As eleições que ocorreram para os Conselhos de Armas do Exército dão um aparente apoio à corrente do General Spínola, sucedendo-se na imprensa, rumores sobre um possível golpe militar ou mais precisamente um contragolpe, que acaba por ficar reduzido ao ataque ao RAL 1 que acaba por ser facilmente controlado.

A partir desta data os acontecimentos entram num ritmo vertiginoso, dando início ao que viria a ficar na História como o PREC - Processo Revolucionário em Curso que duraria até 25 de novembro desse ano.

Nas 37 semanas que se seguiram à tentativa de contragolpe, o país assistiu a um processo de coletivização da vida económica que se traduziu nas nacionalizações no setor bancário e segurador, no setor cimenteiro e na siderurgia, nas indústrias químicas e celulosas e nos transportes e comunicações levando ao desmantelamento dos principais grupos económicos, que prosperaram durante o Estado Novo. Igualmente se tentou implementar uma reforma agrária. Assiste-se à “institucionalização do Movimento das Forças Armadas, com a criação de

um Conselho da Revolução e de uma Assembleia do MFA” (GOMES & CASTANHEIRA, 2006: 19-20).

Duas visões do futuro estavam claramente em confronto: por um lado os que, como o PCP e outras forças da extrema-esquerda, defendiam a transição para um regime marcadamente socialista inspirado na União Soviética, contando com o apoio de grande parte do exército onde, paulatinamente o Partido se havia infiltrado na última década do Estado Novo; do outro lado, as forças ditas moderadas, onde pontificavam o PS, de Mário Soares e Salgado Zenha e o PPD de Sá Carneiro e de outros destacados elementos da denominada Ala Liberal, contando ainda timidamente com o CDS de Adriano Moreira e Freitas do Amaral.

As eleições para a Assembleia Constituinte demonstram que o apoio da população pende mais para o lado dos moderados do que para a extrema-esquerda, com o PCP a ficar posicionado na terceira posição atrás do PS e do PPD.

O PREC viria a terminar com o golpe de 25 de novembro que abre o caminho para a efetiva democratização da jovem república saída do 25 de abril de 1974.

Secção 2 - A questão da *Unicidade Sindical*

O mês de janeiro de 1975 fica marcado pela questão da *Unicidade Sindical* assistindo-se a um amplo debate nos jornais contra e a favor desta. Salgado Zenha é um dos mais interventivos publicando diversos artigos de opinião nos jornais e trazendo o seu partido para esta discussão.

Numa versão redutora, podia-se afirmar que em confronto estavam duas visões para o futuro do movimento sindical português, discutindo-se o direito dos trabalhadores se organizarem em mais de um sindicato por profissão ou sector de atividade, e se deveria existir uma ou mais centrais sindicais.

Numa visão mais ampla, possível por já terem decorrido quase quatro décadas, pode-se ver nesta questão o confronto entre duas das visões do futuro de Portugal que, nesse ano de 1975 iriam entrar em conflito por inúmeras ocasiões: de um lado, a extrema-esquerda, do outro as forças democráticas mais moderadas.

A questão da liberdade sindical já vinha a ser discutida desde agosto de 1975, na sequência da apresentação de um projeto de lei sobre o tema da autoria. No entanto segundo Salgado Zenha, que ocupava a pasta da Justiça, nesse Governo, afiança que o referido projeto não chegara ainda a ser discutido pelo Conselho de Ministros, estando convicto que o PS se

opunha, por princípio, à solução preconizada no mesmo de apenas permitir um sindicato por setor profissional e de uma central sindical.

Não obstante, no dia 2 de Janeiro de 1975, o Conselho Superior do MFA, vulgarmente designado por Conselho dos Vinte do MFA pronuncia-se por unanimidade a favor da unidade sindical tal como defendida no projeto. No dia seguinte, o então Secretário de Estado do Trabalho do II Governo Provisório, Carlos Carvalhas, defende na televisão o princípio da unidade sindical, nesta aceção e a existência duma única central confederal de sindicatos, apresentando-a como um facto consumado (Oliveira & AMORIM, 1999: 129).

No dia 6 de janeiro é apresentado em Conselho de Ministros um novo projeto de lei, da autoria de Carlos Carvalhas, que segundo Salgado Zenha é ainda mais radical que o primeiro restringindo ainda mais a liberdade de associação dos trabalhadores.

Uma semana depois, Salgado Zenha, num artigo publicado no DIÁRIO DE NOTÍCIAS de 7 de janeiro, sob o título “Unidade Sindical ou Medo à Liberdade?”, rejeita esta conceção de liberdade sindical, considerando-a arbitrária, dando início a um confronto com Carlos Carvalhas que, nas semanas seguintes irá ter lugar na comunicação social e no seio do Governo, assistindo-se à progressiva radicalização das posições e arrastando o PS e o PCP para esta luta.

A oposição de Salgado Zenha baseia-se numa primeira análise em questões formais: em primeiro lugar, como referido, o Conselho de ministros não só não tinha ainda aprovado o projeto de lei em questão como nem sequer a havia ainda discutido; por outro lado, a solução proposta violava o Programa do MFA, que defendia a liberdade de associação e a liberdade sindical e que na sua opinião, esse Programa, até à aprovação e entrada em vigor de uma nova Constituição, constituía “uma verdadeira carta constitucional” (Oliveira & AMORIM, 1999: 130 e ZENHA, 1976: 22).

Salgado Zenha defende uma verdadeira *liberdade sindical* que assegure a liberdade sindical a todos os níveis, inclusive o confederal, defendendo que da verdadeira liberdade sindical significa que exista pluralismo sindical. Dando exemplos desta questão noutros países onde praticamente apenas existe apenas uma confederação sindical faz o confronto entre a situação da Inglaterra, Alemanha e Suécia com a situação na União Soviética. Nos primeiros países, segundo alega, a existência de apenas uma central sindical resulta da própria vontade dos trabalhadores ao passo que no último país apontado, essa opção resulta de uma imposição política já que nesse país os “sindicatos têm uma função parapartidária: visam unir os operários em «volta do partido». E como só há um partido, daí que também haja apenas uma confederação sindical” (Oliveira & AMORIM, 1999: 132 e ZENHA, 1976: 24).

Alega, finalmente que a *unicidade sindical*, isto é a “imposição por via administrativa de uma confederação sindical única não só é um atestado de menoridade passado injustamente aos trabalhadores portugueses, como só muito hipoteticamente contribuirá para fortalecer a sua unidade” (Oliveira & AMORIM, 1999: 132 e ZENHA, 1976: 25).

Conclui este artigo, com um voto pela liberdade sindical apelando a não se ter medo da liberdade.

A 10 de janeiro o DN publica extratos de cartas das direções de alguns sindicatos, manifestando o apoio ao projeto de lei da unicidade sindical³⁸ e a sua discordância à posição assumida por Salgado Zenha. Em resposta, no próprio dia, Salgado Zenha dirige uma carta ao diretor do mesmo jornal, que a publica no dia seguinte, reiterando e explicando a sua posição.

Na sua opinião, o ponto da discórdia com Carlos Carvalhas reside essencialmente no seguinte: enquanto o Secretário de Estado do Trabalho “é partidário da «unicidade» sindical imposta por via administrativa ou de decreto; ou seja de fora para dentro”, Salgado Zenha assume-se partidário da «unidade» sindical na liberdade: ou seja de dentro para fora” (Oliveira & AMORIM, 1999: 133 e ZENHA, 1976: 27).

Aproveitando para criticar o facto de a RTP, no que a esta e outras questões diz respeitam, dar mais relevância às posições assumidas pelos membros do Governo indicados pelo PCP do que aos demais partidos representados no Governo provisório, apela ao diálogo e ao debate para dirimir este conflito já que “o diálogo une. O monólogo só desune, além de ser fatigante e monótono” (Oliveira & AMORIM, 1999: 135 e ZENHA, 1976: 29).

No dia 12 de Janeiro o PS afirma em comunicado intitulado «Sim à Unidade dos Trabalhadores, Não à Unicidade» e ameaça o Governo Provisório, se fosse aprovada o projeto de Lei Sindical, no que são apoiados pelo PPD³⁹.

No mesmo dia realiza-se no Palácio de Cristal do Porto um comício do PCTP/MRPP, que contou com “milhares de pessoas”, onde foi condenado o pluralismo sindical e afirmado que “o proletariado saberá criar a sua central sindical única” embora diferente da então existente que consideraram controlada pelo PCP⁴⁰. Ainda nesse dia, em Lisboa realizou-se um comício

³⁸ Nesta altura, a expressão *unicidade sindical* já entrara no léxico político e jornalístico

³⁹ Vítor Matos, na biografia de Marcelo Rebelo de Sousa, refere que este quando regressa a Lisboa após uma viagem a Bruxelas, neste período, encontra Sá Carneiro «Apoplético» com um comunicado do PPD a favor da unicidade sindical, dividido o partido entre a Comissão Política, favorável à unicidade, e o secretariado nacional, que na realidade, estatutariamente não existe, sendo apenas o secretário-geral e os seus adjuntos, contra.

⁴⁰ DL de 13/01/1975

do MDP/CDE no Pavilhão dos Desportos onde não cabia “nem mais uma pessoa” igualmente a favor da unidade e unicidade sindical.⁴¹

Na manhã do dia 13, a Intersindical promoveu na sua sede uma conferência de imprensa onde apelando a uma grande manifestação popular aproveitada para atacar as posições entretanto assumidas pelo PS e pelo PPD.

Nesse mesmo dia, Salgado Zenha publica no DN⁴² nova carta onde procura explicar melhor o seu ponto de vista. Das cartas que fez publicar neste período, esta será provavelmente aquela em que melhor consegue explicar o que está em questão.

Defendendo que a liberdade sindical é uma das formas de liberdade de associação, ao se impor um sindicato único, uma confederação sindical única está-se a negar a liberdade de associação, sendo que ambas as liberdades estão previstas no Programa do MFA. Salgado Zenha põe depois o *dedo na ferida*: se por decreto for possível impor esta unicidade ao movimento sindical, está-se a abrir caminho à imposição de “um partido político «único», uma televisão «única», uma imprensa «única», uma «única» lista de candidatos à assembleia legislativa, etc., etc., etc. (Oliveira & AMORIM, 1999: 136 e ZENHA, 1976: 31).

Salgado Zenha terá sido do primeiros a perceber as reais intenções que estariam por trás do Projeto de Lei Sindical, parecendo, hoje, inegável poder dizer-se que foi o primeiro a por a nu o plano do PCP.

No seguimento do seu raciocínio, Salgado Zenha consciente das reais, possíveis ou previsíveis consequências que este plano poderia ter, sabendo-se que, nesse mesmo ano, se realizariam as primeiras eleições democráticas para a escolha da Assembleia Constituinte, alerta para as mesmas afirmando que segundo essa lógica ou plano “poderá até considerar-se desnecessário eleger uma Assembleia Constituinte, alegando que o processo de escolha da Constituição será «eleitoralista» e «burguês» e que para tanto bastará a «legalidade revolucionária»” (ZENHA, 1976: 32), e que ao permitir-se o sacrifício de uma liberdade, permitir-se-ia que, sucessivamente, fossem sacrificadas outras liberdades.

Ao princípio da madrugada do dia 14, a Comissão Coordenadora do MFA divulga um comunicado em que revela que o MFA aprovou a unicidade sindical o que ajuda ao extremar de posições. Nesse dia tem lugar a já referida manifestação convocada pela Intersindical Nacional que contaria com o apoio de vários partidos políticos: PCP, MDP/CDE, MES, FSP, e de outras organizações como o Movimento da Juventude Trabalhadora, União dos Estudantes

⁴¹ DL 13/01/1975

⁴² A mesma carta foi publicada no mesmo dia, no Diário de Lisboa, na mesma página onde é publicada uma carta de Carlos Carvalhas. Curiosamente a cartas de Carlos Carvalhas, que viria a ser Secretário-Geral do PCP, substituindo, nessas funções o histórico líder Álvaro Cunhal, declara num *post scriptum* não se encontrar no Governo “por indicação ou a representar qualquer partido”.

Comunistas, o Movimento Democrático das Mulheres Portuguesas e da Liga Comunista Internacionalista.

Apesar da chuva que se fez sentir, a manifestação encontrou uma enorme adesão⁴³ merecendo do DL a qualificação “Um mar de rio de quatro quilómetros de extensão”⁴⁴.

A 16 de Janeiro, sob o lema “Socialismo Sim, Ditadura Não”, o PS realiza o seu primeiro grande comício no Pavilhão dos Desportos, em que a questão da *unicidade sindical* é o assunto principal e onde “estariam para cima de 10.000 pessoas” que empunhavam “dísticos como «socialismo em unidade sim, mas de base» ou «unicidade por lei não: unicidade democrática sim». Intervieram nesse comício vários dirigentes do PS como Lopes Cardoso, Alberto Antunes, Manuel Alegre, Neto Órfão Marcelo Curto e Mário Soares mas o discurso que ficaria na história seria o de Salgado Zenha.

Apesar do ambiente efervescente que agitara o país nas semanas anteriores e onde Salgado Zenha tinha sido dos mais interventivos começa o seu discurso de uma forma calma da seguinte forma: “Meus amigos: Eu vou falar-vos com muita serenidade” (ZENHA, 1976: 35). Discursando de improviso, começa por alertar para o “momento extremamente decisivo para a vida política portuguesa” não só nos meses seguintes mas para os próximos anos, estando em jogo o Futuro da Democracia e do Socialismo em Portugal. Reafirmando a posição intransigente dos socialistas na defesa dos seus pontos de vista, declara que estando a razão do lado da posição defendida pelo PS e que a “razão é serena. Só aqueles que não têm razão é que precisam de utilizar a injúria, a calúnia e a intimidação (...)”.

Porque entende que o povo tem o direito de saber a verdade e a mesma lhe foi *ocultada* ou *escamoteada*, faz no seu discurso um resumo do que de importante se havia passado nos meses anteriores relativamente à questão da Lei Sindical, repetindo em parte o que havia deixado escrito nas suas cartas publicadas nos jornais e acrescentado inúmeras críticas quanto à forma como o Secretário-de-Estado e outros membros do Governo Provisório, direta ou indiretamente ligados ao PCP, haviam conduzido este processo, sonhando informação aos restantes membros do PS.

De seguida, apresenta resumidamente alguns factos que, na sua opinião lhe provocam muita preocupação: por um lado o facto de a Secretaria de Estado do Trabalho estar entregue à Intersindical e, por outro o facto de o Fundo do Desemprego, que era gerido pelo Ministério das Obras públicas ter passado para o ministério do trabalho, questionando se, no futuro, seria exigido aos trabalhadores que, para poderem beneficiar do referido fundo quando se

⁴³ Perante os rumores que a Intersindical teria fretado inúmeros autocarros para trazer milhares de manifestantes de várias partes do país, para engrossar o número de manifestantes, a intersindical reage, a 16 de janeiro, por comunicado publicado em vários jornais do dia 17/01/1975, negando essas acusações

⁴⁴ DL 15/01/1975.

encontrarem na situação de desemprego, encontrem filiados na Intersindical (ZENHA, 1976: 40)

Aborda ainda uma questão que, desde o 25 de abril, estava na ordem do dia, o saneamento dos Juizes dos Tribunais Plenários, e as críticas ou ataques que lhe têm feito por, enquanto Ministro da Justiça, ainda não ter concretizado esse saneamento. Alegando que, em virtude da regulamentação dos termos desse saneamento carecer de ser alterada e que essa alteração ainda se encontrava pendente de aprovação pelo Conselho de Ministros questiona a diferença “entre os Juizes dos tribunais Plenários e os Juizes dos Tribunais de Trabalho, onde pululam elementos fascistas e reacionários, juizes igualmente reacionários e que no entanto não têm sido saneados” apesar da lei então vigente permitir esse saneamento (ZENHA, 1976: 41).

Criticando constantemente os comunistas, embora na primeira fase do discurso não os nomeie, face à constatação de existirem correntes políticas que “parece não quererem conceder o direito à vida e de existência aos socialistas portugueses” lança um aviso a essas forças declarando que teriam de se habituar à presença do PS na vida política portuguesa, pois ninguém, a não ser o Povo português, teria o direito de os julgar.

Apelando novamente à serenidade, já que o objetivo do comício não era atacar ninguém mas apenas defender os socialistas dos ataques que tinham sido alvo, avisa que a paciência do PS se esgotou e que o partido resolveu sair do silêncio por quês estava em jogo não o futuro do PS, mas o futuro do Povo português: “É o futuro de todas as correntes políticas de esquerda ou de todas as correntes sindicais de esquerda que não estão na disposição de serem tuteladas pelos salvadores providenciais da classe operária e do Povo português” (ZENHA, 1976: 42)

Para dar um exemplo do pluralismo defendido pelo PS, Salgado Zenha refere-se às movimentações que visavam a ilegalização de um “certo partido da extrema esquerda” com quem o PS está em divergência em muitos pontos mas que, apesar dessas divergências sempre se opôs à sua ilegalização, defendendo-se das acusações, que na altura circulavam, que classificavam os socialistas como “reacionários e espões da C.I.A.”. Perante as ameaças que os socialistas têm sido alvo responde convictamente: “(...) não tentem partir-nos os dentes. Não será fácil partirem-nos os dentes!!” (ZENHA, 1976: 44 e 45)

Mas estas acusações e ameaças, prossegue Salgado Zenha, apenas demonstra que “o problema da liberdade começa a ser um problema” já que a “liberdade não é apenas para alguns, é para todos os portugueses” (ZENHA, 1976: 44-45).

Perante as especulações que apontam para a possibilidade de o Povo português poder votar no centro ou à direita e que, por esse facto, seria reacionário, Salgado Zenha responde que

nem o Povo português nem a liberdade são reacionários apelidando de reacionária, numa clara alusão ao PCP, a tendência de hegemonia de “certos partidos políticos”. Para ele, na eventualidade do Povo português não votar “por um partido ou por certos partidos de esquerda”, isso apenas significaria que esse partido ou esses partidos “atraíram a confiança que neles havia sido depositada (ZENHA, 1976: 44).

De seguida, refere-se explicitamente à divergência existente entre o PS e o PCP, assumindo que os socialistas nunca foram anticomunistas mas acusando o PCP de ser antissocialista, apesar de, no passado os socialistas terem partilhado com os comunistas as prisões, os exílios e as perseguições. Recorda que “Sempre que foi necessário defender um comunista durante o fascismo os socialistas sempre o defenderam” afirmando não se recordar de uma situação em que um socialista tenha sido defendido por um comunista (ZENHA, 1976: 44).

Argumenta, ainda a propósito da visão de Democracia para todos, perfilhada pelos socialistas, que caso o Povo português, em eleições democráticas e livres, escolher os comunistas para governar, o PS aceitará essa escolha, criticando as duas faces que o PCP apresenta: uma enquanto membro do Governo e outra fora do mesmo. Apesar disso, defende que “o Partido Comunista deve ter na vida portuguesa, no Governo Português, na democracia portuguesa, no socialismo português, o lugar que o Povo português lhe quiser dar” (ZENHA, 1976: 45).

Recusando o clima vivido nesse período marcado por manifestações e contramanifestações nas ruas e alertando para o perigo que essas manifestações representam, que “ só favorece a reação, só favorece o aventureirismo de direita⁴⁵, porque certas forças de esquerda não parecem interessadas em construir uma verdadeira democracia socialista” defendendo a necessidade de realização de eleições em que todas as forças políticas estejam em situação de igualdade (ZENHA, 1976: 46).

Perante as especulações que circulavam sobre a eventual saída ou não dos ministros socialistas do Governo Salgado Zenha declara perentoriamente que não sairá do Governo “aos empurrões” e, num recado para as bases do partido, que se estas decidirem pela saída do secretariado, o secretariado sairá, “mas doutro modo, aos empurrões e à cotovelada eles que vão experimentar essa técnica com outros ou para outros lados” pois os socialistas não vão “aos empurrões” (ZENHA, 1976: 47).

Para Rui de Brito, este terá sido provavelmente o mais notável discurso da sua carreira política (BRITO, 1975: 95) de tal forma que Marcelo Rebelo de Sousa, já então um dos homens de confiança de Sá Carneiro no PPD, presente pela primeira vez num comício do PS fica impressionado, sentindo que o PS “acabava de ganhar o papel de unificador de todas as forças

⁴⁵ Este alerta de Salgado Zenha parece quase uma premonição da tentativa do golpe que teria lugar a 11 de março desse ano.

civis opostas ao PCP” acabando por “no entusiasmo solidário”, trocar o V do PPD pelo punho fechado do PS. (MATOS, 2012: 276)

O Projeto de Lei sindical foi apreciado em Conselho de Ministros realizado poucos dias depois, tendo sido aprovado na especialidade com votos contras do PS e PPD e viria a ser publicado no Diário da República de 30 de abril de 1975 como Decreto-Lei n.º 215-B/75, que regulava o exercício da liberdade sindical por parte dos trabalhadores, proibindo a existência de mais de um sindicato por profissão e/ou por sector de atividade e mais do que uma confederação. Este artigo, que estava no centro da polémica, seria revogado pelo I Governo Constitucional, de Mário Soares, através do Decreto-Lei n.º 773/76, de 27 de outubro.

Em 1976 foi criado o Movimento Autónomo de Intervenção Sindical - Carta Aberta - constituído por um conjunto de sindicalistas que contestava a pretensão da Intersindical de ser a única entidade sindical a representar os trabalhadores portugueses. Este Movimento defendia, assim, o princípio da liberdade sindical tal como esta era defendida por Salgado Zenha e em diversas convenções da Organização Internacional do Trabalho, isto é o pluralismo sindical e o direito de tendência.

Com a entrada em vigor da Constituição da República Portuguesa em 1976 e com a alteração do Decreto-Lei n.º 215-B/75, de 30 de abril foi finalmente reconhecido o princípio da pluralidade ou liberdade sindical, ou como Salgado Zenha afirmou a unidade sindical em liberdade.

Em 1978, foi criada a União Geral de Trabalhadores - UGT e assim terminava definitivamente a questão da *unicidade sindical*.

Capítulo 5 - As Primárias da Esquerda nas Eleições Presidenciais de 1986

Secção 1 - Enquadramento Histórico

Quando se olha para as eleições presidenciais de 1986, é-se tentado a encará-las como um confronto entre a Esquerda e a Direita, pelo facto de, na segunda volta, se terem defrontado Mário Soares e Diogo Freitas do Amaral. O primeiro apoiado pelos partidos da esquerda parlamentar: expressamente pelo Partido Socialista (PS), implicitamente pelo Partido Comunista Português (PCP) e pelo Partido Renovador Democrático (PRD); e o segundo apoiado pelos partidos da Direita: Partido Social Democrático (PPD/PSD) e pelo Centro Democrático Social (CDS).

No entanto, esta visão é demasiado redutora, uma vez que apenas olha para a segunda volta das Eleições Presidenciais. Olhando para o conjunto dos dois atos eleitorais, facilmente se constata a existência de dois momentos marcantes: um primeiro momento, correspondendo à primeira volta das presidenciais verifica-se uma unidade no apoio a um candidato do espectro político mais à direita⁴⁶ e uma divisão à esquerda; e um segundo momento, na segunda volta, em que Esquerda e Direita se irão efetivamente defrontar à volta dos dois candidatos que aqui chegaram.

A diferenciação destes dois momentos permite a conclusão de que a primeira volta constituiu como que umas eleições primárias da Esquerda para decidir quem iria defrontar o candidato da Direita.

⁴⁶ Olhando para todas as eleições presidenciais, ocorridas em Portugal após o 25 de abril, tem-se verificado uma tendência de união à direita, com a apresentação de apenas um candidato, apoiado pelos principais partidos deste espectro político, sobretudo quando não está em causa a reeleição do presidente:

1976 - Ramalho Eanes (PS, PSD e CDS), Otelo Saraiva de Carvalho (independente), Pinheiro de Azevedo (independente) e Octávio Pato (PCP).

1980 - Ramalho Eanes (PS e PCP), Soares Carneiro (AD - PSD/CDS/PPM), Otelo Saraiva de Carvalho (independente), Carlos Galvão de Melo (independente), António Pires Veloso (independente), António Aires Rodrigues (POUS) e Carlos Brito (PCP, que abandonou a corrida favor de Ramalho Eanes).

1986 - Mário Soares (PS), Diogo Freitas do Amaral (CDS-PSD), Salgado Zenha (PCP e PRD), Maria de Lourdes Pintasilgo (Independente), Ângelo Veloso (PCP desistiu a favor de S. Zenha).

1991 - Mário Soares (PS e PSD), Basílio Horta, (CDS), Carlos Carvalhas (PCP) e Carlos Marques (UDP).

1996 - Jorge Sampaio (PS), Aníbal Cavaco Silva (PSD e CDS-PP), Jerónimo de Sousa (PCP) e Alberto Matos (UDP), tendo estes dois abandonado a corrida a favor de Sampaio.

2001 - Jorge Sampaio, (PS), Ferreira do Amaral (PSD), António Abreu (PCP), Fernando Rosas (BE) e Garcia Pereira (PCTP/MRPP).

2006 - Cavaco Silva (PPD/PSD e CDS-PP), Manuel Alegre (independente), Mário Soares (PS), Jerónimo de Sousa (PCP), Francisco Louçã (BE) e Garcia Pereira (PCTP/MRPP).

2011 - Cavaco Silva (PSD, CDS PPM e MEP), Defensor Moura (independente), Francisco Lopes (PCP e PEV), José Manuel Coelho (PND), Manuel Alegre (PS, BE e PCTP) e Fernando Nobre (independente).

A sublinhado, o candidato vencedor.

É necessário, antes de tudo, recuar um pouco, sobretudo ao ano anterior às eleições, fazendo um breve enquadramento histórico para se compreender este momento marcante da vida política portuguesa que constitui constituem um marco na história da nossa democracia.

As eleições presidenciais de 1986 ocorreram num momento crucial de mudança em Portugal: em 1 de janeiro desse ano, Portugal passara a ser membro da então Comunidade Económica Europeia, marcando o reconhecimento internacional da consolidação do jovem regime democrático saído da Revolução de 25 de abril de 1974.

Nos meses anteriores, ocorreram inúmeras mudanças, na vida política do país que ajudam a explicar o ambiente que então se vivia.

Após a desgastante coligação, que ficaria na história como o governo do bloco central entre PS e PSD⁴⁷, numa época de grande asfixia económica, altas taxas de desemprego e aflitivas histórias de pobreza e fome, Aníbal Cavaco Silva, duas semanas depois de assumir a liderança do PSD, rompeu a aliança governativa forçando a realização de eleições legislativas que o PSD viria a vencer em 6 de outubro de 1985, com 29,87% dos votos, sendo o PS o segundo partido mais votado com apenas 20,77% dos votos.

Nestas eleições, o PS foi fortemente penalizado, tendo perdido 15,34% dos votos, em que muito contribuiu o surgimento do Partido Renovador Democrático (PRD), criado nesse mesmo ano com o patrocínio implícito do então Presidente da República, o General Ramalho Eanes.

A grande surpresa da noite eleitoral foi a votação obtida pelo PRD, que se assume como a terceira força política mais votada com 17,92% dos votos. Este partido teria um papel fundamental na queda do Governo minoritário de Cavaco Silva, em 1987, sendo fortemente penalizado nas eleições desse ano que conduziram à primeira maioria absoluta de um só partido: o PSD (de 88 mandatos, obteve 148 nessas eleições). Por sua vez, o PRD obteve apenas 7 mandatos perdendo 38 deputados, o que precipitou a sua extinção, tanto mais que as principais figuras, entre as quais Ramalho Eanes, se foram progressivamente afastando do partido. Nas eleições para o Parlamento Europeu de 1989 os renovadores ainda fariam um acordo com o PS, conseguindo eleger um deputado na lista socialista com o estatuto de independente, no entanto, nas eleições legislativas de 1991, que deram a segunda maioria absoluta ao PSD, o PRD, por força da fraca votação obtida (35.077 votos, correspondendo a 0,61%) perdeu a sua representação parlamentar, o que levou à sua extinção no início dos anos '90.

Convém ter presente outro aspeto, de não somenos importância: estas eleições serão as primeiras em que não se apresenta às urnas nenhum candidato militar, numa clara mensagem

⁴⁷ Iniciado após as eleições de 25 de abril de 1983, em que o PS, não logrando obter a maioria absoluta, coligou-se com o PSD. Na sequência da morte de Carlos Mota Pinto, em 7 de maio de 1985, Cavaco Silva assumiria a Presidência do PSD, num Congresso realizado nos dias 17 a 19 do mesmo mês.

que o regime se encontrava consolidado e que já não necessitava da tutela das forças armadas.

Por último, estas eleições marcam decididamente a entrada em cena da mediatização da política em que a televisão marca decididamente uma nova era. Por um lado, assiste-se a um salto qualitativo nos tempos de antena e, por outro, os debates entre os candidatos desempenham um papel decisivo.

Como afirma Mário Mesquita (MESQUITA, 1988: 9), “pela primeira vez na história das eleições presidenciais em Portugal, a RTP ocupou o lugar central. A cosmética sobrepôs-se à ideologia, o Look substituiu-se aos programas, a telegenia prevaleceu sobre o debate.”

“Os sociólogos da Comunicação Social aludiram, a propósito dos debates na RTP entre candidatos, à «comercialização da política» (J. M. Paquete de Oliveira) ou à «ritualização da luta livre».” (Adriano Duarte Rodrigues)” (MESQUITA, 1988: 10).

A questão não estava, para Paquete de Oliveira, citado por Mário Mesquita, “no recurso aos meios de comunicação social” mas “no modo como se faz uso desses meios e os efeitos que procuram conseguir. Ou seja, na transferência para o universo político da metodologia inicialmente aplicada aos produtos comerciais, de tal modo que «a ideologia presente ou o programa apresentado» não correspondem a um conjunto de ideias, mas a uma bateria de slogans», sendo que o melhor político é o melhor ator.” (MESQUITA, 1988: 10). No mesmo sentido, o Diário de Lisboa apelida o fenómeno como “eleições à americana”.

Secção 2 - A Pré-Campanha

A corrida à sucessão de Ramalho Eanes na Presidência da República há muito que se havia iniciado.

Mário Soares, que decidira candidatar-se à Presidência em finais de 1984 (AVILEZ, 1996b: 243), enfrentava uma conjuntura difícil. Apesar do seu passado de luta contra a ditadura, do seu papel na consolidação do regime democrático e de ter dirigido a resistência à tomada do poder pelos comunistas, da sua experiência governativa, do sucesso da integração europeia de Portugal, o desgaste dos dois anos da impopular austeridade do governo do bloco central, que levaram o PS à sua pior votação de sempre, minavam as suas aspirações. Para complicar a conjuntura, as candidaturas anunciadas de Maria de Lurdes Pintasilgo e de Ângelo Veloso e as futuras candidaturas do General Costa Brás e, após a desistência deste, a de Salgado Zenha diminuían o seu potencial eleitorado de esquerda.

Em 26 de abril de 1985 Diogo Freitas do Amaral anunciara a sua candidatura merecendo o apoio do CDS e do PSD. No mesmo dia, o Diário de Lisboa, dava mais ênfase à manifestação que ocorrera no dia antes, por ocasião da celebração dos onze anos do 25 de abril e às comemorações oficiais na Assembleia da República da Revolução dos Cravos.⁴⁸ A escolha do dia, por parte daquele que seria o candidato representativo da Direita portuguesa às eleições presidenciais, não podia ser mais simbólica, atendendo ao seu passado pessoal e político.

Por sua vez, Maria de Lurdes Pintasilgo anuncia a sua candidatura a 21 de maio de 1985, arrastando várias sensibilidades da esquerda. Num país marcadamente católico, o seu catolicismo e a condição de mulher, a que acrescia uma íntima ligação ao então Presidente da República, colocavam-na na liderança nas sondagens sobre preferências para presidente. O PRD, no entanto debatia internamente o apoio a Maria de Lurdes Pintasilgo, vindo a vencer a moção que defendia o apoio a outro candidato.

A 29 de julho de 1985 a Convenção Nacional do PS ratifica a decisão da Comissão Política do partido, em reunião realizada a 26 do mesmo mês de apoiar a candidatura de Mário Soares a Belém, cumprindo-se a condição exigida pelo candidato.⁴⁹ A 7 de outubro do mesmo ano, no dia a seguir às eleições legislativas e após a estrondosa derrota dos socialistas, a Comissão Permanente do PS reafirma o apoio ao seu ex-secretário geral e ainda primeiro-ministro.⁵⁰

A 29 de outubro de 1985 Ângelo Veloso é anunciado como candidato oficial do PCP às eleições presidenciais, numa estratégia que passava pela sua desistência à boca das urnas a favor de Salgado Zenha. Para os comunistas era importante, antes de mais, evitar que Mário Soares fosse eleito Presidente, sobretudo pela animosidade de Álvaro Cunhal, para com o candidato

⁴⁸ DL 26/4/1985

⁴⁹ DL, 29/7/1985 e AVILEZ, 1996b: 257

⁵⁰ DL 8 /10/1985

apoiado pelo PS, sendo esse facto bem notório quer nas declarações do histórico dirigente comunista numa conferência a 3 de novembro de 1983 em que excluía quaisquer hipóteses de apoio a Mário Soares nas eleições presidenciais de 1985.⁵¹

A 17 de outubro de 1985, o General Costa Brás, iludido pelo pedido que lhe terá sido endereçado por destacadas figuras do PRD, ou pelo ainda Presidente da República de que este apoiaria a sua eventual candidatura a Belém, decide manifestar publicamente a sua disponibilidade.⁵² No entanto, a 1 de novembro, Costa Brás, anuncia a sua desistência tornando-se visível que, afinal não contaria com o apoio do Presidente e consequentemente do PRD, e perfilando-se cada vez mais como possível a candidatura de Salgado Zenha.⁵³

No início de novembro desse ano, o Diário de Lisboa noticiava que Salgado Zenha abandonara o PS e que deveria avançar com a sua candidatura, o que veio a suceder no dia 15 deste mês.

No entanto, os sinais de que Salgado Zenha seria candidato, há muito eram visíveis na imprensa: a 21 de abril de 1985, no referido jornal⁵⁴, na secção “Política de A a Z”, a propósito de uma série de debates promovidos pelo Clube Português de Imprensa e pelo Grémio Operário em que participa expõe muitas das ideias e ideais que defenderia na campanha eleitoral⁵⁵.

A 22 de junho de 1985, numa entrevista em que o tema central é a corrupção, Salgado Zenha, após afirmar que “há mais corrupção hoje que no tempo de Salazar”, volta defender algumas destas reformas “sem as quais, a democracia portuguesa permanecerá «incompleta, amputada», manifestando que, nessa altura, as suas preocupações passavam mais pela “luta pela sensibilização da opinião pública, (...) pela responsabilização (...) dos governantes e outros agentes do estado, (...) e pela descentralização e regionalização contra as «poltronas centralistas de S. Bento»”, resumindo “o seu programa em quatro palavras: liberdade, responsabilidade, informação e descentralização”.⁵⁶

Nesta entrevista, questionado sobre se teria sido contactado para ser candidato presidencial, nega qualquer contacto mas desde logo afirma não querer colocar-se na posição “da pessoa que diz não ter qualquer interesse na política” e que a sua “disposição de espírito é de não concorrer a qualquer eleição”, nesse ano. Afirma também não ser legítimo, “também, pedirem-me, a mim que tenho 62 anos e que toda a vida lutei por aquilo que, penso, se deve fazer em Portugal, que me desinteresse da política”⁵⁷.

⁵¹ DL, 4/11/1985

⁵² DL 17/10/1985 e 18/10/1985

⁵³ DL 2/11/1985

⁵⁴ DL 21/05/1985

⁵⁵ Id.

⁵⁶ DL 22/06/1985

⁵⁷ Id.

A 8 de novembro de 1985, o Diário de Lisboa fazia a primeira página com a certeza de que Salgado Zenha seria efetivamente candidato e a 8 desse mês, no mesmo dia em que anunciava que Salgado Zenha saía do PS, João Soares Louro, militante e ex-dirigente do PS apresentava os seus motivos para apoiar o candidato, anunciando que havia solicitado a sua suspensão do partido para integrar o *staff* daquela candidatura.

A candidatura de Salgado Zenha consumava, assim, a rutura total com Mário Soares do seu antigo número dois, ao lado de quem se envolveu nas mais duras batalhas.

As presidenciais de 1986 começavam, assim, com a esquerda dividida em três candidaturas de esquerda: Pintasilgo, Zenha e Soares; e com a direita unida para eleger Diogo Freitas do Amaral, com o apoio do PSD e do CDS.

Existia, ainda, como referido, a candidatura de Ângelo Veloso, apoiado pelo PCP - que desde a primeira hora se sabia ser para desistir, à boca das urnas; e as de Carmelinda Pereira, apoiada pelo POUS, Luis Franco, apoiado pelo PCTP/MRPP e de Ricardo Nunes - que não conseguiram o número mínimo de assinaturas para que as suas candidaturas fossem aceites.

Secção 3 - Notas da campanha na perspetiva do duelo Salgado Zenha/Mário Soares

Subsecção 1 - Introdução

Em 10 de janeiro de 1985, nas vésperas do início oficial do período de campanha eleitoral uma sondagem publicada pelo Expresso, a exemplo de várias outras entretanto divulgadas, atribuía a vitória a Freitas do Amaral, embora sem maioria absoluta, ficando Mário Soares e Maria de Lurdes Pintasilgo respetivamente nos segundos e terceiros lugares, a cerca de 20% do candidato da Direita, e Salgado Zenha, em quarto lugar a cerca de 6% destes dois candidatos. Na mesma data, o Diário de Lisboa, divulgava outra sondagem, encomendada pelo PRD, em que se mantém a previsão de vitória de Freitas do Amaral sem maioria absoluta, com 42,3%, passando Salgado Zenha à segunda volta com 23,3%. Mário Soares com 17,7% e Maria de Lurdes Pintasilgo com 16,7% seriam pois os derrotados.⁵⁸

Refira-se que as primeiras sondagens divulgadas apontavam claramente para uma vitória de Maria de Lurdes Pintasilgo. No entanto, após a confirmação do apoio do PSD à candidatura de Freitas do Amaral, a candidata foi progressivamente caindo nas intenções de voto das sondagens que iam sendo divulgadas, muito contribuindo, igualmente, a falta de apoio dos aparelhos partidários que os demais candidatos possuíam.

Subsecção 2 - As Ideias defendidas por Salgado Zenha

No debate já referido⁵⁹, ocorrido a 21 de abril de 1985, Salgado Zenha “enquadrou «as mudanças necessárias»⁶⁰ na perspetiva política da consolidação e desenvolvimento da Democracia de abril (...), de melhorar, de reformar a «situação», evoluindo democraticamente e no respeito da legalidade democrática, para uma mais profunda e justa Democracia política, económica e social”. No mesmo debate ataca os que “preconizam uma ruptura com o regime constitucional” criticando, no respeito pela “ética política”, e no “princípio da lealdade política” os que pretendem rever a Constituição, sem antes haver eleições legislativas (num reparo à direita); defende o “relacionamento entre o cidadão e o Estado” e uma “real transparência democrática que permita a vigilância crítica dos cidadãos relativamente à Administração e ao Governo”; advoga pela regionalização como “descentralização administrativa” regional que “reforça a democracia, serve o povo, favorece a transparência das decisões, facilita e desburocratiza a vida administrativa, viabiliza uma

⁵⁸ DL 10/01/1985

⁵⁹ Ver supra. Curiosamente, o “seu depoimento seria antecedido por uma «oração eleitoral» do doutor Freitas do Amaral”. DL 21 de maio de 1985

⁶⁰ Após as eleições, seria publicado um livro contendo as principais ideias defendidas por Salgado Zenha, na corrida eleitoral, cabendo a Mário Mesquita a seleção dos textos, sendo o título escolhido, precisamente o tema desta conferência.

melhor participação popular” contra “a poltrona do bom centralismo de antanho” (MESQUITA, 1988: 66).

Com um discurso em que apelando à ética política, e com apoio do PRD, aposta nas ideias que sempre defendera: num Estado Regional, numa Administração Aberta e no Direito à Informação, no Direito de Iniciativa Popular, na possibilidade de realização de Referendos Consultivos Nacionais e Regionais (mas não Deliberativos), no alargamento da Democracia Municipal a Grupos de Cidadãos e na Extinção da Proibição de Partidos Regionais. (MESQUITA, 1988: 115).

A campanha de Salgado Zenha conta desde logo com o apoio expresso do General Ramalho Eanes, “que na altura beneficiava de um certo prestígio nacional - e do seu partido, o PRD; dos militares de abril; do PCP (antes e depois de fazer desistir o seu candidato, a seu favor) e da máquina partidária, bem oleada dos comunistas; e, ainda, de alguns socialistas que representavam uma franja do eleitorado do PS. Depois Salgado Zenha era uma figura política e moral de um peso indiscutível” (AVILEZ, 1996b: 279), o que, à partida lhe conferia uma considerável vantagem nas sondagens.

Apesar do apoio dos comunistas, Salgado Zenha empenhou-se em demarcar-se o mais possível desse apoio, no intuito de apelar aos eleitores mais moderados que, embora de esquerda, não viam com bons olhos esse apoio. Num discurso em Lisboa, no Pavilhão dos Desportos a 23 de janeiro de 1986, é bem patente esta tentativa, ao afirmar que não será “instrumento de ninguém”, defendendo dois valores do compromisso que assume perante o Povo Português: “estabilidade governativa e alternância democrática” (MESQUITA, 1988: 98) tomando sempre como exemplo, para o exercício do cargo de presidente, a atuação de Ramalho Eanes e mal se referindo ao PCP.

Subsecção 3 - As ideias defendidas por Mário Soares

Mário Soares, para além da conjuntura que lhe era adversa, enfrenta, ainda, a desmotivação do PS, fruto da copiosa derrota de 6 de outubro de 1985,⁶¹ agravada por uma sondagem publicada meses antes, (anteriores à queda do seu governo) atribuía-lhe apenas cerca de 8% das intenções de voto. (SOARES, 2011: 358).

As eleições autárquicas de 15 de dezembro de 1985 representarão, provavelmente a primeira boa notícia para o candidato. Se por um lado, confirmam a consolidação do PSD que obtém o maior número de votos e de mandatos, por outro mostram uma ligeira recuperação do PS.

⁶¹ “A campanha foi muito dura. Lembro-me de que numa das saídas de Lisboa fui a Santarém onde, numa sede de campanha extremamente pequena, fui recebido por uma escassa dezena de militantes, que não escondiam o seu pessimismo quanto aos resultados.” (SOARES, 2011: 358).

Estas eleições demonstram, igualmente, que o PRD, para além de não conseguir obter uma votação expressiva, perdendo cerca de 67% face às anteriores eleições legislativas, tem uma fraca implantação ao nível local, marcando igualmente o início do fim do partido e do “eanismo”.⁶²

Ao longo da campanha, Mário Soares vai apostar sobretudo em três temas, revelando o pragmatismo que o caracterizou como político: Juventude: tentando vincar deste modo uma esperança para os jovens⁶³; a Confiança que os portugueses nele depositavam pela sua experiência como governante⁶⁴; e a Estabilidade, visto que Soares entendia que o país estava a virar politicamente à direita e que seria necessária a presença em Belém de um presidente que garantisse a estabilidade democrática.

Aposta também muito na lembrança do seu passado de luta contra a ditadura, daí que se refira, por várias vezes na campanha aos apoios que tem daqueles que fizeram o 25 de abril e se assuma sempre como “Um homem do 25 de abril”.⁶⁵

Por outro lado, empenha-se em relembrar o apoio do PCP a Salgado Zenha, relembrando os perigos que daí poderiam advir.

Subsecção 4 - O decisivo Frente a Frente⁶⁶

O debate na televisão entre os dois candidatos ocorre a 2 de dezembro de 1985, no dia imediatamente a seguir à entrada oficial na CEE. O primeiro frente a frente, após a rutura consagrada no congresso do PS de 1981, entre os dois ex-companheiros de luta, ex-amigos e cúmplices desavindos pela política.

⁶² Resultados Oficiais (considerando apenas, para facilitar a exposição, os resultados das eleições para as Câmaras Municipais dos 4 principais partidos):

PSD - 35,11%, (149 presidências de câmara)

PS - 28,34% (79),

APU (PCP-MDP/CDE-PEV) - 20,12% (47)

CDS - 7,90% (27), PRD - 4,82% (3).

Fonte: Comissão Nacional de Eleições [acedido em 14/12/2011] Disponível em <http://eleicoes.cne.pt/cne2005/raster/index.cfm?dia=15&mes=12&ano=1985&eleicao=cm>

⁶³ Existiriam em Portugal 1.591.920 jovens nas faixas etárias 20-24 e 25-29, a que se juntavam mais 843.983 856.965 na faixa etária 15-19, numa população de 10.023.613. Fonte: PORDATA, [consultada em 14/11/2011] disponível em: <http://www.pordata.pt/>

⁶⁴ Uma das frases mais conhecidas da campanha de Mário Soares seria precisamente: “*Os Portugueses conhecem-me.*”

⁶⁵ DL, 31/11/1985: durante a pré-campanha e perante uma audiência de cerca de 1000 pessoas, na Faculdade de Medicina do Porto, num ciclo de debates com os candidatos às eleições presidenciais, organizado pela Associação de Estudantes daquela Faculdade, Mário Soares assume-se como “*candidato do regime democrático, mas não do regime vigente*”. Noutra ação de campanha, a 25 de novembro de 1985, afirma que “nos que hoje me apoiam estão vitoriosos de abril e novembro” - DL, 26/11/1985

⁶⁶ Segue-se de perto a notícia do DL de 3/01/1985, referente a este debate.

O país assistiu pela RTP a um debate morno, pautado por alguns, poucos, momentos de críspação: “duas pessoas que se conhecem tão bem como estes dois políticos, dificilmente se poderiam surpreender. Mesmo assim, foi cautelosa a forma como entraram no debate e moderada a agressividade, embora Zenha fosse quase sempre mais acutilante que Soares.”

Logo na sua primeira intervenção, Salgado Zenha classifica a candidatura de Mário Soares de “irrealista”, porque não reunia as condições necessárias para bater Freitas do Amaral: segundo as suas contas Salgado Zenha contaria com cerca de 38% das intenções de voto, dividindo-as entre os 18% do PRD, 15% do PCP, além de 2 ou 3% do PS, enquanto Mário Soares apenas podia contar com os 22% do PS (AVILEZ, 1996b, 273) considerando-o “um péssimo presidente, antieanista e anticomunista, que não pode ser elo entre os portugueses”.

Mário Soares defende-se enunciando o seu campo: “a esquerda democrática, que não deve estar unida à esquerda totalitária”. Defende, pois, o anticomunismo, enquanto totalitarista e afirma desconhecer o “eanismo” mas assumindo a crítica ao comportamento do ainda Presidente da República: “Eanes é o passado, já que vai deixar de ser Presidente. O Dr. Álvaro Cunhal, patrono do Dr. Zenha, é que ainda não é o passado”

Zenha, mantendo a defesa das ideias de tolerância e de pluralismo, que sempre marcaram os seus discursos, recusa “qualquer processo contra os comunistas que os fechasse num «ghetto»”, acusando Mário Soares de promover o «apartheid» ideológico contra o PCP.

Mário Soares aproveita para acusar “a candidatura de Zenha de dividir a esquerda, de ser fratricida e de estar imbuída de um frentismo popular sem projeto político”.

A resposta de Salgado Zenha, não se faz esperar, assumindo uma agressividade pessoal raríssima no candidato. Dirigindo-se a Mário Soares, diz secamente “Não é meu irmão, nunca foi e nunca o irá a ser!” Soares não responde e dirá mais tarde que esse foi “o primeiro soco no estômago” que Salgado Zenha lhe desferiu nesse debate. (AVILEZ, 1996b: 282 e DL 3/1/1986)

Zenha aproveitara, com a argúcia que o caracterizava para colocar “o debate num ponto que mais lhe convinha - o Partido Socialista, apelando aos votos do PS para derrotar Freitas: «Se Freitas do Amaral for eleito, o PS terá a sua maior travessia do deserto».”

Mário Soares tenta voltar ao anticomunismo, acusando-os de necessitarem de uma “reconversão democrática”, mas Salgado Zenha não larga o PS, explicando os motivos da sua saída com um lacónico “a paciência esgotou-se”. Acusa o aparelho central do partido de “o controlar através de um computador” que conteria um para além de um “ficheiro com os militantes, mas também dados sobre as convicções e opções políticas de cada militante”.

Esta acusação deixa Mário Soares sem a capacidade para esboçar qualquer resposta. Dirá mais tarde, a Maria João Avilez (AVILEZ, 1996b: 282) que foi “o segundo soco no estômago que recebeu” naquela noite.

Apenas na segunda hora de debate, se inicia efetivamente a discussão dos projetos dos dois candidatos: Mário Soares “diz que quer ser presidente para a paz social que permita o desenvolvimento e a plena integração na CEE”, contrapondo Salgado Zenha com a “Nova Democracia e Nova República”, “a transparência da administração, a descentralização e a regionalização, e a concórdia entre quem governa e quem está na oposição”.

O debate termina aparentemente sem vencedor nem vencido. Salgado Zenha esteve quase sempre ao ataque e Mário Soares à defesa, demasiado à defesa. No final João Soares Louro, apoiante de Salgado Zenha, afirma para Vasco Pulido Valente “Ganhamos por 5 a 3” ao que o conselheiro de Mário Soares respondeu “Quem ganhou domos nós, 3 a 1”.

Apesar do empate, poder-se-á dizer, que a crispação e agressividade reveladas por Salgado Zenha, neste debate terão tido um efeito negativo para si, nesta campanha, sobretudo se conjugadas com o episódio, de 15 de janeiro de 1986, da Marinha Grande, em que Mário Soares foi agredido numa ação de Campanha, por um militante comunista e com as críticas que o ex-primeiro ministro dirigira à esquerda totalitária. (AVILEZ, 1996b: 290).

Secção IV - Considerações Finais

Na primeira volta destas eleições presidenciais, Diogo Freitas do Amaral foi o vencedor com 2.629.597 votos (46,31%), Mário Soares obteve 1.443.683 votos (25,43%), Salgado Zenha ficou-se pela terceira posição com 1.185.867 votos (20,88%) e Maria de Lurdes Pintasilgo obteve 418.961 votos (7,38%)⁶⁷.

Na segunda volta, realizada a 16 de fevereiro de 1986, Mário Soares venceria as eleições sendo eleito Presidente da República com 3.010.756 votos (51,18%). Freitas do Amaral, embora melhorando ligeiramente a sua votação, ficar-se-ia pelos 2.872.064 votos (48,82%).

A previsão de Mário Soares, após a primeira volta, de que Freitas do Amaral tinha ido “até ao seu limite, concretizava-se e que portanto lhe era difícil, senão impossível subir mais” (Avilez, 1996b: 295-296), havia-se concretizado.

Os resultados obtidos por Freitas do Amaral, nas duas voltas das eleições presidenciais, refletiam o erro político que consistiu em menosprezar ou ignorar, durante um longo período, a candidatura de Mário Soares.

O facto de Mário Soares, nessa primeira volta, ter, igualmente, maiores preocupações com as *primárias da esquerda*, terão sido acentuadas pelas sondagens que iam sendo divulgadas e que mantinham Freitas do Amaral a pouca margem da maioria absoluta, mas que nunca apontavam à sua efetiva concretização, variando apenas no candidato que iria disputar a segunda volta que se adivinhava como certa.

Olhando as intervenções do ex-presidente do CDS, durante a campanha eleitoral verifica-se uma maior tendência em atacar a candidatura de Salgado Zenha, sobretudo o apoio que tinha dos comunistas, bem como a candidatura de Ângelo Veloso, do que a do candidato que iria disputar a segunda volta por decisão dos eleitores portugueses.

Analisando as intervenções dos dois principais candidatos da esquerda, durante a campanha, verifica-se que Salgado Zenha defendera as suas ideias e valores com clareza, apontando um projeto e uma visão para aquilo que considerava o futuro do país. Mário Soares, pelo contrário, apelou como se viu, para o risco que os comunistas representavam, se Salgado Zenha fosse eleito e para questões mais ligadas às perspetivas imediatas dos portugueses.

Mário Soares, habituado às campanhas, sabia falar para a generalidade dos eleitores, jogando com os seus receios e expectativas. Haviam decorrido apenas 11 anos desde o 25 de abril e 10 sobre os todos acontecimentos de 1975 e o futuro Presidente da República tinha perfeito consciência desse facto. Apelando ao seu passado de lutador antifascista, Mário Soares atacava Freitas do Amaral e o seu passado político e pessoal; alertando para o perigo dos

⁶⁷ Fonte: dados oficiais da Comissão Nacional de Eleições, publicados em <http://www.cne.pt>

comunistas, Mário Soares marcava pontos no eleitorado moderado da esquerda e no da direita - o agora apelidado *centrão* que normalmente decidia e continua a decidir eleições - que não se revia em Freitas do Amaral, ao mesmo tempo que fazia diminuir a margem de apoio a Salgado Zenha, cujo passado igualmente marcado pela luta antifascista, mas em que, como se viu, igualmente se opusera à ascensão do comunismo no vertiginoso ano de 1975. Por último, apelando ao seu fundamental papel na adesão à CEE, que era vista como a chave para a resolução dos problemas estruturais de que o país padecia, Mário Soares apontava uma luz de esperança num futuro melhor.

Pode-se questionar as razões por que a mensagem de Salgado Zenha não conseguiu passar ao eleitorado e estas já foram sendo apontadas ao longo do presente capítulo. Desde logo o fenómeno político do *eanismo* revelava-se inconsequente e altamente dividido.

Desde as eleições de outubro de 1985 que a cúpula do PRD se debatia internamente, sucedendo-se as direções, embora o Partido se mantivesse mais ou menos unido no apoio a Salgado Zenha. Mas os sucessivos convites que iam sendo dirigidos e divulgados na comunicação social, ora por Eanes ora por dirigentes do PRD, e que já foram referidos, ajudaram ao seu desgaste contribuindo para o afastar do seu eleitorado que politicamente se situava no já referido *centrão* precipitando a sua extinção.

Por outro lado, Salgado Zenha nunca conseguiu verdadeiramente, durante a campanha, distanciar-se dos comunistas que o apoiavam, nem das suas motivações e estratégia que assentava, como já foi referido, em impedir que Mário Soares passasse à segunda volta das eleições presidenciais.

Toda a campanha de Ângelo Veloso e dos principais nomes do PCP passou por tentar apresentar Mário Soares como um candidato da Direita, bem visível na resolução Política do XI Congresso Extraordinário do PCP realizado a 2 de fevereiro de 1986 em que logo no segundo ponto se fala na “eliminação dos candidatos democráticos na 1.^a volta e da passagem à 2.^a volta dos candidatos da Direita: Freitas do Amaral e Mário Soares”. E, na mesma Resolução, “mantendo integralmente o seu juízo acerca de Mário Soares e as suas políticas, considera imperativo que os trabalhadores, os democratas e os patriotas, para derrotarem Freitas do Amaral, votem em Mário Soares. Não se trata de um voto de apoio a Soares nem à sua política, que continuará a ser firmemente combatida. Mas trata-se da única forma de (...) fazer face à ameaça de eleição de Freitas do Amaral para Presidente da República”⁶⁸.

É igualmente importante realçar a visão de Álvaro Cunhal bem expressa nas suas palavras nesse congresso, aconselhando o eleitorado comunista a “engolir sapos vivos, e tapar o

⁶⁸ Comunicado do referido congresso disponível em: <http://ephemerajpp.com/2011/04/02/pcp-xi-congresso-extraordinario-amadora-2-de-fevereiro-de-1986/>

retrato de Soares com a mão esquerda e, com a direita, pôr a cruzinha no lugar certo” (SOARES, 2011: 363).

Na noite da sua derrota eleitoral, apelou sem quaisquer equívocos ao voto em Mário Soares repetindo o que já havia dito em campanha: que não teria problemas em votar em qualquer dos outros candidatos da esquerda que fossem à segunda volta, se porventura ele não atingisse esse objetivo. Até neste aspeto ele demonstrou a sua ideia de pluralismo e concórdia já que nenhum dos outros candidatos da esquerda se arriscou, em plena campanha, a afirmar o mesmo.

Numa campanha altamente mediatizada em que a televisão desempenhou um papel fundamental, como afirmou Mário Soares: Salgado Zenha “mostrou-se um candidato impossível de vender em termos eleitorais, por mais marketing que recorresse. Sarcástico, distante em relação às pessoas, falava num tom jurídico-abstrato, rigoroso mas seco, incapaz de suscitar grandes movimentos de entusiasmo afetivo ou de gerar uma cadeia de simpatias” (AVILEZ, 1996b: 279).

Efetivamente o discurso de Salgado Zenha, parecia mais vocacionado para as barras dos Tribunais ou para o hemiciclo da Assembleia da República - locais onde dera mostras de elevada competência - e, em rigor, procurava apelar à razão dos eleitores, ao passo que Mário Soares apelava ao coração dos portugueses.

As eleições presidenciais de 1986 marcaram o fim da intervenção política ativa de Salgado Zenha, mantendo-se todavia atento ao que se passava na vida política nacional e intervindo esporadicamente através de entrevistas que esporadicamente concedia.

Capítulo 6 - Conclusões Finais

Ao longo da presente dissertação foram sendo avançadas algumas das conclusões que o estudo que lhe está na base permitiu retirar. No presente capítulo final tentar-se-á resumi-las, tentando retirar delas o contributo de Salgado Zenha para a nossa Democracia.

Salgado Zenha foi um exemplo em muitos sentidos e a sua vida prova-o. Mas sobretudo, o que o estudo realizado demonstra é que Salgado Zenha foi um homem de convicções que teve sempre a coragem de as defender, mesmo que, com isso, pudesse perder a liberdade ou as amizades.

O seu percurso - pessoal, profissional e político - é um exemplo de coerência, coragem, e de frontalidade na defesa dos princípios, valores, ideias e ideais com que sempre norteou a sua vida.

Como se disse na Introdução da presente dissertação, um dos objetivos que se procurava alcançar, era dar a conhecer o pensamento político de Francisco Salgado Zenha, mas sobretudo estudar o papel que desempenhou em três momentos marcantes da vida política portuguesa no século XX:

1. a oposição ao Estado Novo e a sua luta pelas liberdades fundamentais, pela democracia e pelos direitos humanos, durante o Estado Novo, tendo presente as suas intervenções políticas e ações públicas, mas sobretudo o seu percurso como advogado, já que foi protagonista de um conjunto de casos que, pela sua ação contribuíram para abalar o regime então vigente;
2. a definição do regime democrático português no ano de 1975, na antecâmara do PREC - que marcaria decisivamente esse ano - merecendo especial destaque a sua participação no episódio que ficou na história como a luta contra a unicidade sindical e a importância, muitas vezes esquecida, que este episódio representou na definição política da esquerda dos anos que se seguiram;
3. a sua candidatura a Presidente da República em 1985

No tocante ao primeiro objetivo, o estudo desenvolvido permitiu retirar as seguintes conclusões:

Para além das suas participações em diversas iniciativas da oposição democrática durante o Estado Novo, como a Federação das Juventudes Comunistas, MUD Juvenil, a Resistência Republicana e Socialista ou a Acção Socialista Portuguesa, as campanhas para as eleições presidenciais de Norton de Mattos ou Humberto Delgado, o Programa para a Democratização da República, o II Congresso Republicano ou o Congresso das oposições Democráticas, a sua

ação como Advogado sobretudo nos processos políticos perante os Tribunais Plenários conferiu-lhe uma áurea de grande lutador pela Liberdade.

Nos casos estudados, teve a coragem de confrontar o poder judicial com as contradições em que assenta o edifício jurídico-constitucional, sendo visível esta coragem considerações que tece sobre os normativos constitucionais por um lado e a atuação legislativa do Estado, por outro, sem esquecer a denúncia dos métodos indignos utilizados pela polícia política, e pelas demais forças de segurança, nomeadamente a tortura e o isolamento dos detidos.

Não sendo esta estratégia exclusiva de Salgado Zenha a verdade é que a sua notoriedade e os seus dotes oratórios, já famosos desde os seus tempos de estudante universitário e de dirigente estudantil na Coimbra dos anos '40 do século passado, tinham grande repercussão dentro e fora dos Tribunais, embora, à partida, já se soubesse que qualquer estratégia da defesa dos presos políticos estava condenada ao fracasso já que os juízes dos tribunais plenários - verdadeiros tribunais políticos que se destinavam à defesa do regime - eram criteriosamente selecionados de modo a garantir a condenação dos presos políticos.

Pode-se sem dúvida afirmar que Salgado Zenha, consciente da relativa condescendência da parte dos juízes face aos advogados no exercício do direito de defesa, que, apesar de tudo o regime reconhecia no plano formal aos detidos políticos, utilizava como poucos a oratória e a argumentação para dar voz à referida estratégia.

Contrapondo a estratégia utilizada nestes processos - mas igualmente presente em outros processos que não foram descritos na presente dissertação, pela relativa mediatização que estes mereceram na época - com as suas intervenções ao longo do Estado Novo deteta-se visão de um jurista que acredita ser possível mudar o regime por dentro, através da mudança de mentalidade no aparelho judicial.

No fundo revela que Salgado Zenha acreditava nas instituições judiciárias e na sua capacidade de desempenhar o papel que, num Estado de Direito, se exige independente, justa e equitativa, mesmo que isso pudesse ser considerado utópico. Esta convicção é passível de ser encontrada nos discursos que proferiu, depois do 25 de abril, quer nos cargos ministeriais que ocupou nos Governos Provisórios, no episódio histórico da *unicidade sindical*, quer líder parlamentar do PS após 1976 ou na 1.^a volta da campanha eleitoral para as Presidenciais de 1986.

Em relação ao segundo objetivo proposto, a análise da questão da *unicidade sindical*, em que Salgado Zenha é um dos protagonistas, parece ao início uma questão menor e quase uma “embirração” do então Ministro da Justiça contra o Secretário de Estado do Trabalho Carlos

Carvalhas, que o acusa, nos jornais de apenas encabeçar o protesto contra a Lei Sindical pelo facto de o PS não conseguir controlar a central sindical então existente.

Mas, à medida que as intervenções se sucedem nos jornais, Salgado Zenha vai corajosamente revelar a sua verdadeira preocupação: a tentativa de transformar a revolução democrática que substituíra uma ditadura de direita num caminho para uma ditadura de esquerda.

Nesse período, janeiro de 1975, parecia existir a convicção em muitos dos principais agentes políticos que o PCP, pelo facto de ser o partido mais antigo e pelo seu passado oposicionista ao Estado Novo, era a principal força política portuguesa⁶⁹. Não se pode esquecer que, paulatinamente, o PCP, apesar da clandestinidade a que estava votado no regime deposto, infiltrara-se em muitas organizações do Estado colhendo agora, nos primórdios da Democracia, os frutos dessa estratégia: era inegável que os comunistas detinham o controlo do movimento sindical, tinham forte apoio da parte da cúpula do MFA e controlavam, direta ou indiretamente, implícita ou explicitamente, diversos órgãos de comunicação social, nomeadamente jornais, a televisão e algumas rádios.

Era, igualmente, visível que os comunistas controlavam as ruas, muito devido à sua capacidade organizativa e à sua implantação e dispersão pelo país, atendendo a que os demais partidos políticos davam os seus primeiros passos na sua organização e implantação territorial.

Salgado Zenha terá sido do primeiros a perceber as reais intenções que estariam por trás do Projeto de Lei Sindical, parecendo, hoje, inegável poder dizer-se que foi o primeiro divulgar o plano do PCP como o próprio refere de, ao impor a unicidade ao movimento sindical, está-se a abrir caminho à imposição de “um partido político «único», uma televisão «única», uma imprensa «única», uma «única» lista de candidatos à assembleia legislativa, etc., etc., etc.” (Oliveira & AMORIM, 1999: 136 e ZENHA, 1976: 31).

Nesse mês de janeiro de 1975 confrontavam-se as duas principais visões do futuro que num confronto que iria durar até ao fim do PREC: de um lado a extrema-esquerda que defendia a transição para um regime socialista inspirado na União Soviética; do outro, as forças mais moderadas, que defendiam um regime democrático ao estilo das democracias europeias ocidentais.

⁶⁹ Os resultados da eleições para a Assembleia Constituinte realizadas em 25 de abril de 1975, apesar de realizadas em pleno PREC e sensivelmente um mês e meio após os acontecimentos do 11 de março, mostraram que, afinal, as preferências dos portugueses não iam para o PCP mas para as forças moderadas, como demonstra o facto de o PCP apenas ter obtido apenas cerca 12,5% dos votos contra cerca de 38% do PS e de 26% do PPD. Em relação a estes três partidos, em termos de representação parlamentar, o PS ficou com 116 deputados (46,4%) o PPD com 81 (32,4%) e o PCP com 30 (12%).

A importância política dos acontecimentos de janeiro de 1975 reside precisamente aqui: foi efetivamente o primeiro momento de cisão e definição das Esquerdas em que o confronto entre o PS e o PCP deixa de ser um confronto discreto para passar a ser um confronto aberto.

Nos meses seguintes, estimulado pela vitória na questão da *unicidade sindical* e pelo fracasso do contragolpe de Spínola de 11 de março, o PCP e os seus aliados irão radicalizar ainda mais o discurso e o regime, sucedendo-se as nacionalizações no setor bancário e segurador, no setor cimenteiro e na siderurgia, nas indústrias químicas e celulosas e nos transportes e comunicações levando ao desmantelamento dos principais grupos económicos.

Assiste-se, durante o PREC a manifestações constantes, a ataques às sedes dos partidos, ao cerco da Assembleia Constituinte a 12 de novembro, estando o país muito perto de entrar em guerra civil.

O clima de tensão atingirá o seu pique a 25 de novembro com a tentativa de golpe de estado que fracassou, não só pela rápida reação das forças militares moderadas que controlam os seus camaradas mais radicais, mas igualmente pelo reconhecimento, da parte do PCP nomeadamente de Álvaro Cunhal, dos riscos futuros que o país corria se entrasse em guerra civil.

A partir de novembro o PCP irá progressivamente reduzir a sua atuação radical apesar de manter-se fiel na defesa desses ideais, entrando o país num período de normalização e na rota da Democracia.

Quer no discurso do Pavilhão dos Desportos de Lisboa, quer nas cartas enviadas aos jornais, quer ainda nas entrevistas que, neste período concedeu, é igualmente visível que, apesar dos acontecimentos, Salgado Zenha mantém a sua convicção no normal funcionamento das instituições. Assim se entendem os recados e as suas alusões ao funcionamento do Conselho de Ministros que nas suas intervenções faz questão de fazer, que teriam como destinatários não só o então Primeiro-Ministro, Vasco Gonçalves, como os demais membros do Governo, mas igualmente o Presidente da República e a cúpula do MFA.

Deve-se a Salgado Zenha a lucidez com que, a propósito de uma questão aparentemente simples - a opção entre a imposição da existência de apenas uma central sindical ou a liberdade e o pluralismo sindical - ter alertado para o perigoso caminho que a revolução começava a trilhar: o da radicalização afastando-se da democracia.

Para Salgado Zenha, a Liberdade era a maior conquista da Revolução dos Cravos e ele não só não estava disposto a perdê-la como, tal como fizera durante o Estado Novo, estava disposto a lutar para a manter.

Salgado Zenha mantinha e manteve as suas fortes “convicções democráticas de liberdade”, já referida na entrevista a Artur Portela de 3 novembro de 1945, referida supra no capítulo 2, num exemplo de coerência.

O episódio da *unicidade sindical* marca também um primeiro momento de emancipação. Se até aquele momento o PS vivia muito da cumplicidade Soares/Zenha, não sendo quase possível distinguir qual dos dois representava a *razão* no partido e qual representava a *ação*, embora se reconheça quase sempre um maior protagonismo a Mário Soares, a partir de janeiro de 1975, parece evidente que Zenha tem não só a capacidade para trilhar um caminho próprio como para, consigo, arrastar o partido.

No início da década de '80 do século passado, com o caso que ficou na história do PS como o *ex-secretariado*, o processo disciplinar instaurado a Salgado Zenha e a sua destituição como líder parlamentar, afluídos no capítulo 2, parece que se terá tornado evidente para Salgado Zenha que o partido não estava com ele, sendo disso exemplo a derrota da sua estratégia no IV Congresso do Partido Socialista. Em consequência, afasta-se progressivamente do PS, embora se mantenha como militante até ao início de novembro de 1985.

No que respeita ao terceiro objetivo desta dissertação, como se disse, as eleições presidenciais de 1986 ocorreram num momento crucial de mudança em Portugal, em virtude de no primeiro dia desse ano Portugal passara a pertencer à CEE, marcando esse momento o reconhecimento internacional da consolidação do jovem regime democrático.

Não foram descritas as reais motivações que terão presidido à candidatura de Salgado Zenha uma vez que não existem elementos que permitam aferi-las. No seguimento do anúncio da mesma, contudo, corria o rumor que essa candidatura estaria relacionada com as divergências públicas existentes entre os outrora amigos Salgado Zenha e Mário Soares, cujo relacionamento progressivamente se deteriorou desde 1980.

No entanto, analisando o percurso de Salgado Zenha não parece poder concluir-se que este tenha sido o verdadeiro motivo, embora seja possível admitir que possa ter tido algum peso, ainda que menor, na decisão.

Do estudo efetuado, resulta porém outra ideia: Salgado Zenha tinha uma ideia clara do caminho que Portugal devia percorrer, agora que a Democracia se tinha estabilizado e a vida política se havia normalizado.

Há nas suas intervenções durante a campanha, das quais muitas foram reunidas em livro por Mário Mesquita sob o título as reformas necessárias, um certo desalento face ao caminho que Portugal estava a trilhar, constatando alguns dos problemas que Portugal tinha e as

dificuldades que enfrentava. Mas sobretudo, vê-se em muitas dessas intervenções não só a identificação de problemas mas propostas e ideias claras para a sua resolução.

Na sua apresentação de candidatura a que deu o nome de *Nova Democracia - Nova República*, Salgado Zenha critica os vários vícios que se formaram na jovem república: o clientelismo, a irresponsabilidade, a corrupção, o centralismo, a desigualdade perante a lei e a falta de informação necessária para o exercício das liberdades públicas, a injustiça social e, por vezes, a miséria” propondo uma Nova República que só faz sentido se for um instrumento da Democracia e do progresso, que não copie “a papel químico instituições ou práticas estrangeiras” uma vez que isso é a mera demonstração da incapacidade de viabilizar o futuro do país (MESQUITA, 1988: 21).

Assumindo a sua divergência face a alguns dos preceitos saídos da revisão constitucional de 1982, mas declara expressamente acatá-las com lealdade assumindo que a sua função, se for eleito, será a de ser “um Guardião da Constituição e da Liberdade, bem como o exercício de uma magistratura moral com vista à construção de uma Nova Democracia e de uma Nova República, mas mais importante, alerta que, uma vez eleito não renunciará “na mínima parcela, aos poderes que a constituição confere ao Presidente da República (MESQUITA, 1988: 22-23).

Assumindo que a Democracia é o “governo do povo, pelo povo e para o Povo” assume querer uma administração transparente e uma sociedade informada, pois só assim poder-se-á tornar efetiva e real a liberdade de informação que é, na sua opinião o “melhor antídoto contra a corrupção”. Com a liberdade, para ele, deverá vir igualmente a responsabilidade cujo exemplo deve ser dado pelos próprios e por todos os atores políticos (MESQUITA, 1988: 23).

Assume que a Democracia é o regime da liberdade, da responsabilidade e da informação e que as três são essenciais uma vez que nenhuma Democracia sobrevive na ausência de qualquer uma delas (MESQUITA, 1988: 24-25).

Defendendo a descentralização e a regionalização, assume que esta terá de ser pensada como uma “difusão da responsabilidade e da informação” evitando-se assim os vícios que o país já padecia.

A Nova Democracia que aspira para Portugal, é defendida como uma democracia política, económica, social e cultural cujo objetivo seja a redução das desigualdades reais e que assegure a todos idênticas oportunidades. Para tal defende a subordinação do poder económico ao poder político numa sã convivência entre os setores público, cooperativo e privado, no respeito dos direitos dos cidadãos e dos trabalhadores e a existência de políticas económicas, sociais e culturais eficazes, no respeito pela dignidade.

Consciente que os poderes presidenciais não são poderes executivos garante que irá estar atento às necessidades, carências e privações dos portugueses recusando renunciar à “sua cidadania, nem à sua fraternidade nem à solidariedade nacional” (MESQUITA, 1988: 26), assumido que estará particularmente atento à evolução da integração de Portugal nas várias organizações internacionais em que está integrado.

Reconhecendo o papel da História de Portugal, promete dar a sua atenção aos “estados africanos de expressão oficial portuguesa” procurando aprofundar ativamente a solidariedade e a cooperação” com estes Estados (MESQUITA, 1988: 27).

Muitas das posições apresentadas no seu manifesto eleitoral divulgado a 9 de janeiro de 1986, permanecem, hoje, quase três décadas depois, plenamente atuais, defendendo que numa democracia pluralista o papel de um Presidente, para além do respeito rigoroso das competências dos diversos órgãos não se deve limitar “a ser um mero árbitro passivo, nem ter por objetivo conseguir uma estabilidade apenas aparente. Regular do funcionamento do sistema, é mais do que isso, na medida em que encarna os valores fundamentais da Democracia e da República e enquanto representa o último depositário das esperanças dos portugueses” assumindo que o seu critério de atuação será a fidelidade: *fidelidade a Portugal, Fidelidade à Constituição e fidelidade aos portugueses* (MESQUITA, 1988: 30-31).

Assume, igualmente, noutra intervenção que a Democracia portuguesa é uma democracia ainda em formação e com alguns vícios como a injustiça, a miséria, a irresponsabilidade, o clientelismo, a corrupção, o centralismo, a desigualdade da lei e perante a lei e a falta de informação e que a Nova Democracia será “consciente de si própria e enraizada nos hábitos, sem segredo nem medo, responsável e descentralizada, pluralista e tolerante” sendo a Nova República “um Portugal de todos os Portugueses, com uma ideia de si próprio e senhor do seu destino, orgulhos do seu passado, mas virado para o futuro, sociedade solidária e justa, de progresso e de desenvolvimento” (MESQUITA, 1988: 34-35).

A campanha para as eleições presidenciais de 1986 marcam a definitiva emancipação de Salgado Zenha em relação ao partido que ajudar a fundar, mas marcam também o seu afastamento do caminho que Portugal trilharia no futuro.

Quase três décadas depois, muitos dos problemas apontados por ele na sua campanha persistem, nalguns casos e, noutros, agravaram-se sem que aqueles que passaram pelo Governo tenham encontrado o antídoto certo para os resolver, podendo, nalguns casos, questionar se efetivamente o procuraram.

Teve a coragem, numa altura em que Portugal entrava finalmente na CEE, com as melhorias que daí poderiam advir para a vida dos portugueses, de centrar o discurso político no plano das ideias e dos valores. Por isso, as suas ideias continuam plenamente atuais e mereciam nesta época que vivemos em que cada vez mais se discute pela *rama* os problemas, uma estudo aprofundado e maior divulgação.

Por ser assim, poder-se-á concluir que, o seu pensamento político mantendo-se pertinente, continua ainda hoje a ser incómodo, para certos atores do nosso panorama político, sendo, provavelmente esse um dos motivos que justificam o aparente esquecimento a que parece votado.

Não é possível afirmar se a Nova Democracia e a Nova República com que Salgado Zenha sonhava e propunha se teria ou não concretizado, já que a mesma não dependia apenas dele caso tivesse sido eleito Presidente da República, mas do esforço de todos os portugueses.

Igualmente não se pode afirmar sem quaisquer dúvidas que, caso tivesse vencido as eleições, Portugal teria hoje uma melhor República ou uma melhor Democracia mas parafraseando Peter Drucker, o pai da administração moderna, podemos com certeza afirmar que Portugal seria diferente.

Apesar de derrotado nessas eleições pode-se dizer que Salgado Zenha não foi vencido pois, como tantas vezes repetia, “No plano moral - que é o que mais interessa - só é vencido quem desiste de lutar!” (ZENHA et al., 1967: 83)

Bibliografia

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- *Diário das Sessões da Assembleia Nacional*, n.º 211, de 16 de janeiro de 1973.
- *25 de Abril - Discursos Parlamentares - 25.º Aniversário*. Lisboa: Assembleia da República - Direção de Serviços de Documentação e Informação/Divisão de Edições, 1999.

AVILEZ, Maria João

- *Soares: Ditadura e Revolução*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.
- *Soares: Democracia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.
- *Soares: Presidente*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

BRITO, Rui de - *Salgado Zenha: o Homem e a Liberdade*. Amadora: Liber, 1975. (Brochado)

CASTANHEIRA, José Pedro - *Jorge Sampaio - Uma Biografia*. Porto: Porto Editora, 2012

COSTA, Jorge, LOUÇÃ, Francisco, ROSAS, Fernando, FAZENDA, Luís & HONÓRIO, Cecília - *Os Donos de Portugal - Cem anos de poder económico (1910-2010)*. Porto Afrontamento, 2010

GOMES, Adelino & CASTANHEIRA, José Pedro - *Os dias loucos do PREC*. Lisboa: Expresso/Público, 2006

MATOS, Vítor - *Marcelo Rebelo de Sousa*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2012 (4.ª edição)

MESQUITA, Mário, *Francisco Salgado Zenha: As Reformas Necessárias*. Lisboa: REPROSCAN, 1988 - (seleção de textos e discursos de Salgado Zenha)

MÓNICA, Maria Filomena - *O Movimento Socialista em Portugal (1875-1934)*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda e Instituto de Estudos para o Desenvolvimento, 1985

MOURA, João Vaz Serra de & CHAMPALIMAUD, Carlos (coautor) - *Justiça : igual para todos ou um país a saque?: Sentença da 1a Instância e alegações para a Relação no chamado Processo da Herança Sommer antecedidas de Breves considerações por Carlos Champalimaud*. Lisboa, [s/e], 1974

OLIVEIRA, António Cândido de & AMORIM, Xencora (organiz. por) - *Francisco Salgado Zenha - Textos escolhidos*. Braga: Universidade do Minho/Governo Civil de Braga, 1999.

ORDEM DOS ADVOGADOS - *Francisco Salgado Zenha - Fotobiografia*. Lisboa: Lex, 2003.

QUIDNOVI - *Salgado Zenha*. Matosinhos: 2009

REIS, Miguel (coord.) - *Governo Soares : o exame de S. Bento*. Lisboa: Agência Portuguesa de Revistas, 1976.

ROSAS, Fernando & BRITO, J.M. Brandão de (direção de) - *Dicionário da História do Estado Novo*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

SOARES, Mário - *Um político assume-se - Ensaio autobiográfico político e ideológico*. Lisboa: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011.

VÁRIOS - *Francisco Salgado Zenha - Liber Amicorum*. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

ZENHA, Francisco Salgado

- *A Quinta Causa - Os Católicos e os direitos do homem*. Lisboa: Livraria Moraes, 1969
- *Notas Sobre a Instrução Criminal*. Braga, Universidade do Minho, 2002 (reimpressão)
- *O caso da Herança Sommer - Quem é Reu - Alegações para a Relação e algumas peças do processo*. Lisboa: Livraria Moraes Editora, 1969
- *Por Uma política de concórdia e grandeza nacional*. Lisboa: Perspectivas & Realidades, 1976
- *Quatro Causas - Peças Forenses*. Lisboa: Livraria Moraes Editora , 1969

ZENHA, Francisco Salgado, SAMPAIO, Jorge & SANTOS, Jorge - *Universidade: processo de uma expulsão disciplinar*. Lisboa: [s.n.], 1967

ZENHA, Francisco Salgado, TAVARES, Francisco Sousa, SAMPAIO, Jorge, ABREU, José Vasconcelos & JARDIM, José Vera - *O caso da Capela do Rato no Supremo Tribunal Administrativo*. Porto: Afrontamento, 1973

Jornais:

DIÁRIO DE LISBOA - www.fmsoares.pt

REVISTA DO POVO n.º 10 de 1975 - Salgado Zenha

Outros:

SILVA, Maria A. Lucas da & MADEIRA, Sérgio - *As Repúblicas de Coimbra*. Gab. de Arqueologia, Arte e História da Câmara Municipal de Coimbra, 2009. Disponível em http://www.cm-coimbra.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=1852&Itemid=784 [Consultada em 10/10/2013]

Ephemer - *Biblioteca e Arquivo de José Pacheco Pereira*, disponível em <http://ephemerajpp.com> [consultado em 10/10/2013]

Anexo I

DESPACHO:
De ____ / ____ / 19__

Distribuído para leitura em 22 / 10 / 69
Recebido em 22 / 10 / 69

RELATÓRIO N.º 8.620

830 Autor: Francisco Salgado Zenha
Tradutor:
Editor: Livraria Moraes - Lisboa - 1969
Proveniência: Adquirido

A QUINTA CAUSA
OS CATÓLICOS E OS DIREITOS DO BOMEN

Trata-se de um panfleto de ataque político, de ataque imediato à F.I.D.E. e mediadamente, ao Governo que a instituiu, mantém e protege defensivamente, pois, segundo o Autor, o Governo é solidariamente responsável por todos os actos de violência ilegais imputados à F.I.D.E..

De que se trata, fundamentalmente ?

De apreensão dum folheto impresso, clandestino e clandestinamente divulgado, com o título "Os serviços de repressão do regime empregam métodos que uma consciência humana bem formada não pode tolerar e um espírito cristão tem necessariamente de repudiar", texto de uma representação que foi enviada ao Presidente do Conselho em 1 de Março de 1959.

Nesse escrito se fazem várias acusações à

./.

DESPACHO:
 Em ____ / ____ / 196__

Distribuído para leitura em ____ / ____ / 96__
 Recebido em ____ / ____ / 96__

RELATÓRIO N.º _____

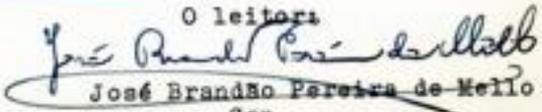
Autor:
 Tradutor:
 Editor:
 Proveniência:

A QUINTA CAUSA
OS CATÓLICOS E OS DIREITOS DO HOMEM

./..... (2)

P.I.D.E. de usar torturas contra os presos, que também são agredidos "facinorosamente", louvando-se o Autor com as opiniões suspetíssimas das publicações estrangeiras "Présence Africaine", "Bulletin de l' Association Internationale des Juristes Démocratiques", etc.

Todo o folheto é uma obra de mal-intencionado ataque descabelado à instituição considerada uma das mais fieis servidoras do regime político-social português, ataque que me parece (sobretudo nas actuais circunstancias ou momento político) de impedir, com a proibição do panfleto inconvenientíssimo.

O leitor:

 José Brandão Pereira de Mello
 Csp.

19348

Fonte: *Ephemer* Biblioteca e Arquivo de José Pacheco Pereira, disponível em <http://ephemerajpp.com/2012/02/12/censura-relatorio-no-8629-22-de-outubro-de-1969-relativo-a-quinta-causa-de-francisco-salgado-zenha/> [consultado em 10/10/2013]

DESPACHO:

Em 4/3/1968

Distribuído para leitura em 29/3/1968

Recebido em 6/3/1968

8.208 RELATÓRIO N.º

Autor: F. Salgado Zenha - Jorge Sampaio - Jorge Santos

Editor: Autores 1967 (Comp. e Imp. Tip. Leiriense, Lda. - Leiria)

Proveniência: Apresentado pelos impressores à Delegação destes Serviços em Leiria, após o levantamento da edição.

UNIVERSIDADE

Processo de uma expulsão disciplinar

Este livro é constituído pela alegação de recurso de um estudante universitário que por motivo da sua acção política indisciplinada foi excluído de todas as escolas nacionais pelo período de três anos, conforme despacho do Ministério da Educação Nacional datado de 15-10-1965.

Seguem-se os argumentos apresentados pelos advogados todos eles embuidos de forte tendência de especulação política contrariando as instituições nacionais e o regime.

Por se tratar de um debate que não tem acesso à divulgação pública dada a sua preocupação de efectuar propaganda política e atendendo à onda mundial de subversão estudantil que actual-

./.

DESPACHO:
Em ____/____/ 196__

Distribuído para leitura em ____/____/ 96__
Recebido em ____/____/ 96__

RELATÓRIO N.º _____

Autor:
Tradutor:
Editor:
Proveniência:

UNIVERSIDADE

Processo de uma expulsão disciplinar

./..... (2)

mente se verifica, proponho que este livro seja
proibido de circular no País.

O leitor:
Joaquim Palhares
Joaquim Palhares

Exelsa

Fonte: *Ephemer* Biblioteca e arquivo de José Pacheco Pereira, disponível em <http://ephemerajpp.com/2012/02/12/censura-relatorio-no-8208-6-de-marco-de-1968-relativo-a-universidade-de-francisco-salgado-zenha/> [consultado em 10/10/2013]